SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3836

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – EPP – CNPJ nº 07.436.090/0001-76;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS E CEO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 45.647,75 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 25 de Março de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ nº 18.110.143/0001-11;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS E CEO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 24.944,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 25 de Março de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS E CEO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 82.962,40 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 25 de Março de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 54.860.907/0001-50,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS E CEO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 25 de Março de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F9F06F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 00001/2025, para contratação de empresa especializada para perfuração de poços tubular para várias localidades da zona rural do município de Aguiar – PB, com fundamento no art. 71, III da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao Parecer Jurídico 0062/2025/BM. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB, no horário das 08:00 às 12:00, amail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 26 de Março de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:62E6CBF8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 49 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 4490.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 17/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00017/2025 - 17.03.25 - LUZINEIDE ALIXANDRE MEDEIROS - R$ 30.000,00.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:A5035420

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação do imóvel situado na rua Aprígio Ferreira, n° 40– Centro–Caaporã, para funcionamento da sala de apoio a Diretoria de Informática. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 4490.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 24/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00018/2025 - 24.03.25 - MARIA EDUARDA FERNANDES GALDINO - R$ 12.000,00

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:EC35BF6C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado Rua Ludovico Chacon, n° 06, Conjunto Cinco Bocas, Caaporã, para funcionamento do PEVA vinculado a SESAU. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 24/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00019/2025 - 24.03.25 - ESTEFANIA SILVA DANTAS - R$ 18.000,00.

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:6ACC2BA8

SAAE
PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 242/1989, que regula a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO o Estudo de Verificação de Sustentabilidade Econômico-Financeira elaborado pelo SAAE e apresentado no Parecer Técnico nº 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação tarifária para garantir a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços prestados pelo SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com um aumento de R$ 7,00 por faixa de consumo, conforme demonstrado no estudo técnico anexo. O reajuste considera a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado, bem como a necessidade de correção das perdas inflacionárias e a sustentabilidade do serviço.

Art. 2º As novas tarifas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2025, sendo aplicadas a todas as faturas emitidas a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e divulgada nos canais oficiais do SAAE, para conhecimento público.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caaporã, 26 de março de 2025.

ROSENILDO BARBOSA FELIX
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Fábio Santos de Assunção
Código Identificador:68CB539D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 008/2025

Decreto Nº 008, de 26 de Março de 2025.

Convoca a Iº Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

O Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, 8.080/90, a Resolução Normativa n° 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **Etapa Regional da 5º Conferência Nacional de Saúde e a** Iº Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia 02 de Abril de 2025, com o tema: **Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.**
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (o local, estrutura e logística) em concordância com o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º A Iª Conferência Regional de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretária Municipal do Conde .
Art. 4º A Iª Conferência Regional de Saúde, será realizada no município do Conde, na Pousada Aruanã, com início às 08:00h.
Art. 5º O Regimento Interno da Iª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município.
Art. 6º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Caaporã (PB), 26 de Março de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:8E469E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICIPIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS DA 1ª CIR MATA ATLÂNTICA Nº. 01/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE E PITIMBU, PERTENCENTES À REGIÃO DO LITORAL SUL DA PARAÍBA, DA 1ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MATA ATLÂNTICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Os municípios de **ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE E PITIMBU,** que fazem parte da 1ª Comissão Intergestores Regional Mata Atlântica (1ª CIR Mata Atlântica), aqui representados pelo Secretário de Saúde de Alhandra o **Sr. Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira**, CNPJ nº. 11.490.408/0001-05, a Secretária de Saúde de Caaporã a **Sra. Jéssica Gomes de Lima Falcão** CNPJ nº. 10.975.044/0001-90, a Secretária de Saúde de Conde a **Sra. Emanuelee Carla de Macedo Silva** CNPJ nº. 11.570.107/0001-91 e a Secretária de Saúde de Pitimbu a **Sra. Michelle Batista dos Santos Barbosa** CNPJ nº. 10.557.425/0001-50.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, tendo em vista o que consta na Ata de Reunião Ordinária da 1ª CIR Mata Atlântica, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, às 14 horas, no auditório do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, com a presença dos integrantes da 1ª CIR: Gestores da saúde dos municípios de Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, Lucena, Pitimbu, Riachão do Poço, Sobrado, João Pessoa, Santa Rita e Sapé, além de dois representantes do Estado através da Gerência Regional de Saúde, como também apoio técnico do Cosems/PB e técnicos municipais representantes da Câmara Técnica da 1ª CIR, na qual foi aprovado que a **Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador**, provocada pelo Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, dos municípios do Litoral Sul, quais sejam: **Alhandra, Caaporã, Conde e Pitimbu**, será realiza de forma agrupada entre estes quatro municípios, conforme aprovado em **Resolução CIR nº. 07/2025.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Acordo de Cooperação é a execução da **1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª CRSTT)**, a ser realizada no dia 02 de abril de 2025, das 8h às 17h, no município de Conde-PB, conforme Programação estabelecida em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
Constituem obrigações comuns de todos os partícipes:
a) Definição do município que sediará a realização da 1ª CRSTT;
b) Participar da elaboração da Programação da 1ª CRSTT;
c) Participar da definição de quantitativo de participantes da 1ª CRSTT;
d) Participar do processo de identificação do local de realização do evento, bem como os palestrantes, materiais e insumos necessários à realização da 1ª CRSTT;
e) Realizar ampla divulgação desta Etapa Municipal com a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, limitando-se ao número de pessoas estabelecido do local contratado, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços;
f) Participar da elaboração do Relatório Final da 1ª CRSTT, no qual devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vias à incidência no âmbito nacional;
g) Acompanhar o envio do Relatório Final da Etapa Municipal, que será de responsabilidade dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado individualmente por cada um dos municípios participes desse Acordo de Cooperação à Comissão Organizadora da 5ª CESTT, até 10 (dez) dias após a realização da 1ª CRSTT;
h) Garantir o transporte de todos os participantes da 1ª CRSTT, sendo de responsabilidade individual de cada município o deslocamento de seus representes ao local que será realizado o evento e o retorno ao município de origem;
i) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar seus resultados;
j) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
k) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.
l) Efetuar o pagamento ao(s) fornecedor(es) envolvido(s) na realização deste evento, na qual o valor total de despesas da 1ª CRSTT deverá ser **rateado igualmente entre os quatro municípios** participantes desse Acordo de Cooperação;
Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências desse Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação, alimentação, materiais gráficos e insumos diversos necessários à realização da 1ª CRSTT, correrão por conta das **dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes**.
Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos ao serviço e/ou materiais a serem adquiridos, serão viabilizadas por meio de pagamento direto ao fornecedor, de forma que o valor total das despesa seja **rateada igualmente** entre os partícipes.
Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS
Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.
Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado da realização da 1ª CRSTT.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura, para que sejam sanadas todos os pagamentos, envio de relatórios e prestações de contas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO ENCERRAMENTO
O presente acordo de cooperação será extinto ao final dos trâmites necessários ao envio do Relatório Final da 1ª CRSTT, por cada um dos partícipes à Comissão Organizadora da 5ª CESTT.
Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.
Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
A publicidade decorrente dos atos, programas, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS
Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos ao final da 1ª CRSTT, mediante a elaboração de Relatório conjunto de execução de atividades realizadas conjuntamente entre os quatro municípios partícipes deste Acordo, discriminando as ações empreendidas, visando alcançar os seguintes objetivos:
Analisar a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito municipal, estadual e nacional;
Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 3º Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Elaborar o Relatório Final, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal; e
Incidir para a inclusão de propostas relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Conde.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

De Conde, para Alhandra, Caaporã e Pitimbu, 20 de março de 2025.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alhandra

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde de Caaporã

EMANUELEE CARLA DE MACEDO SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Conde

MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde de Pitimbu

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:9208167B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto:
CONSIDERANDO a **Constituição Federal**, que estabelece a proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa como dever da família, da sociedade e do poder público;
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 8.842/1994**, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências;
CONSIDERANDO o **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)**, que define os direitos assegurados às pessoas idosas;
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 451/2012**, que criou o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e execução de ações voltadas à garantia dos direitos e da qualidade de vida da população idosa do município de Conceição;

DECRETA:
ART. 1º FICA CRIADA A **COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PARAÍBA**, QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER, ESTRUTURAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Francisco Crisostomos de Sousa Lacerda – CPF 065.484.774-64
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Cleozivania Dias Lacerda – CPF 019.442.114-70
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Manoel Juca da Silva Filho – CPF 052.982.624-06
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

GILVANEIDE PEDONE MOISES -CPF: 028.480.374-07
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Maria Gilceni Soares de Sousa – CPF 031.664.174-00
Representante do Conselho Tutelar

Lissandra Nadja de Morais Leite – CPF 112.507.794-80
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Josefa Vitorino dos Santos – CPF 041.871.374-28
Técnica de Referência responsável pela Proteção de média complexidade

Art. 3º A Comissão Interdisciplinar terá as seguintes atribuições:
I - Realizar estudos e levantamentos sobre a realidade da população idosa do município;
II - Propor diretrizes e ações que irão compor o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa;
III - Promover a articulação entre os órgãos públicos, sociedade civil e entidades para a construção do plano;
IV - Apresentar o Plano para validação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e demais instâncias pertinentes;
V - Monitorar e avaliar a implementação do Plano após sua aprovação.
Art. 4º O município poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com órgãos governamentais, instituições da sociedade civil e entidades privadas para subsidiar a elaboração e execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa.
Art. 5º O prazo para a apresentação do Plano será de até **120 (cento e vinte)** dias a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado caso necessário, mediante justificativa formal da Comissão.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição-PB, 25 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D4EEFC58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto:
CONSIDERANDO a **Constituição Federal**, que estabelece a proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência como dever da família, da sociedade e do poder público;
CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – **Lei nº 13.146/2015**), que dispõe sobre a inclusão e os direitos da pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 7.853/1989**, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social;
CONSIDERANDO a **Lei Municipal** nº **624/2018,** que estabelece diretrizes para a política municipal de atenção à pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e execução de ações voltadas à garantia dos direitos e da qualidade de vida da população com deficiência no município de Conceição;
DECRETA:
ART. 1º FICA CRIADA A **COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER, ESTRUTURAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Francisco Crisostomos de Sousa Lacerda – CPF 065.484.774-64
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Cleozivania Dias Lacerda – CPF 019.442.114-70
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Manoel Juca da Silva Filho – CPF 052.982.624-06
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Moanne Raquel Inácio de Sousa - CPF: 123.883.774-39
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Maria Gilceni Soares de Sousa – CPF 031.664.174-00
Representante do Conselho Tutelar

Lissandra Nadja de Morais Leite – CPF 112.507.794-80
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Josefa Vitorino dos Santos – CPF 041.871.374-28
Técnica de Referência responsável pela Proteção de média complexidade

Art. 3º A Comissão Interdisciplinar terá as seguintes atribuições:
I - Realizar estudos e levantamentos sobre a realidade da população com deficiência no município;
II - Propor diretrizes e ações que irão compor o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência;
III - Promover a articulação entre os órgãos públicos, sociedade civil e entidades para a construção do Plano;
IV - Apresentar o Plano para validação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais instâncias pertinentes;
V - Monitorar e avaliar a implementação do Plano após sua aprovação.
Art. 4º O município poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com órgãos governamentais, instituições da sociedade civil e entidades privadas para subsidiar a elaboração e execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência.
Art. 5º O prazo para a apresentação do Plano será de até **120 (cento e vinte) dias** a contar da publicação deste Decreto, podendo ser

prorrogado caso necessário, mediante justificativa formal da Comissão.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição-PB, 25 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B18D9672

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, embasado no Documento de Formalização da Demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de credenciamento, em favor de: ANA NUBIA MACEDO COLELHO SOARES - 30.710.098/0001-31, POLICLIMED POLICLINICA & IMAGEM MEDICA LTDA - CNPJ nº 09.311.371/0001-69, VIDA E SAUDE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - 53.242.578/0001-10, JOURDANA DAVILLA C.B. DINIZ CONSULTORIO MEDICO LTDA, CNPJ: 28.896.275/0001-69, PEDRO DE S LEITE - CNPJ nº 37.665.339/0001-17, JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS - CNPJ nº 37.170.200/0001-00, CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA - 18.932.153/0001-32, cujo objeto é o formulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicitando a análise do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEMEC) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. Desta forma, fica os credenciados convocados para assinar o termo de credenciamento, conforme aviso de convocação publicado no sistema eletrônico e na imprensa oficial, como também fica convocado os credenciados para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 90, caput, do referido diploma legal.

Conceição - PB, 17 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:82CE1665

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de figurinos para as quadrilhas juninas, com fornecimento de materiais, para atender as atividades de inclusão social e cultural vinculado as famílias (usuários) da proteção social básica executada através do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 1° de abril de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Condado - PB, 26 de março de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:9D5634CF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a merenda escolar do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***11 de abril de 2025, às 08h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 26 de março de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:8039AD52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 062/2024 - CONTRATO Nº 00017/2024

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00017/2024, com acréscimo de R$ 6.006,28 (seis mil, seis reais e vinte e oito centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93;
1.2 - Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 00017/2024 para o dia 31/03/2025, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: 2.1 - Dar-se-á alteração contratual:
a) por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93;
b) para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Condado - PB, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A3CD2AAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 069/2024 - CONTRATO Nº 00037/2024

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00037/2024, com acréscimo de R$ 5.228,11 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e onze centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93;
1.2 - Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 00037/2024 para o dia 31/03/2025, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93
JUSTIFICATIVA: 2.1 - Dar-se-á alteração contratual:
a) por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93;
b) para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Condado - PB, 19 de dezembro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3DADEB1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 077/2024 - CONTRATO Nº 00081/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **49.370.689 EDNA PEREIRA DE MEDEIROS**.
OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00081/2024, com acréscimo de R$ 27.321,25 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93;
1.2 - Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 00081/2024 para o dia 31/03/2025, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: 2.1 - Dar-se-á alteração contratual:
a) por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93;
b) para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Condado - PB, 31 de dezembro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B6D5575E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R$ 30.000,00.
Ibiara - PB, 18 de Março de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:0DA6CFDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00043/2025 - 18.03.25 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:549C3BA0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 240 KM DO MUNÍCIPIO DE IBIARA – PB, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES, AOS LOCADOS, E A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R$ 1.079.500,00.
Ibiara - PB, 25 de Março de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:60F29A0B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 240 KM DO MUNÍCIPIO DE IBIARA – PB, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES, AOS LOCADOS, E A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL– FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017

2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 26/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00051/2025 - 26.03.25 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R$ 1.079.500,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:45A372D8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025
A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS ATENDENDO A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.
Jericó - PB, 25 de Março de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:CEB49289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Jericó/PB, conforme quantidade e descrição constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 09 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 26 de Março de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:22C1975C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para elaboração de pareceres junto ao gabinete do prefeito, além das demandas e necessidades apresentadas pelas secretarias e órgãos municipais, assim como representar o município perante órgãos do judiciário, promovendo processos quando necessário, assim como oferecer defesa e seguir os processos existentes. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2022. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00172/2022 - Neirrobisson Pedroza Sociedade Individual de Advocacia - 3º Aditivo - Pela necessidade de remanejamento do profissional para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, que absorve uma gama de processos e tem prazo para atendimento de petições judiciais. sendo necessário a alteração da clausula segundo "DO OBJETO". ASSINATURA: 26.03.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5C67358E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Frango In–Natura para atender as diversas secretárias do municipio de Jericó–PB, Conforme Termo de Referencia; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A FREITAS DA SILVA - R$ 60.700,00.

Jericó - PB, 26 de Março de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:0537F850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e medico hospitalares com reposição de peças nos equipamentos das UBS, CEO e Hospital Municipal. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GILBERTO DA SILVA FERNANDES - R$ 56.770,00.
Jericó - PB, 26 de Março de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1D6EA352

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 21/2023, Pregão Eletrônico nº 00003/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa JANAINA KELLY DE PONTES PEREIRA, CNPJ nº 11.207.235/0001-75. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 21/2023, iniciando em 15 de março de 2025, até 15 de março de 2026, com reajuste de 4,999030%, passando o valor mensal estimado de R$ 11.660,00 (Onze mil seiscentos e sessenta reais) para R$ 12.242,88 (Doze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com acréscimo no valor total do contrato de R$ 146.914,64 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).
Juarez Távora(PB), 10 de março de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:7B472273

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00018/2025.

Processo Administrativo nº 00057/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB.

CONTRATADA: PREST CONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ; 39.933.307.0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais correspondentes aos interesses da Prefeitura municipal de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OLHO DAGUA - PB, 26 de Março de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:265B7923

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OLHO DAGUA - PB, 26 de Março de 2025.

INEXIGIBILIDADE 000018/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 000018/2025, que objetiva:**_Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais correspondentes aos interesses da Prefeitura municipal de Olho D'água-PB.,** com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: PREST CONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ; 39.933.307.0001-80 com escritório na Endereço: Praça General João Neiva n° 69, Bairro Jaguaribe João Pessoa – Paraíba.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:178EF8F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0007/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ME – CNPJ 37.551.250/0001-20

OBJETO: aquisição de matérias de expediente destinados a diversas secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R$ 54.445,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais),

Olho D'água - PB, 26 de MARÇO de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:68BBD4B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0007/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA– CNPJ 41.883.167/0001-25.

OBJETO: aquisição de matérias de expediente destinados a diversas secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R$ R$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais).

Olho D'água - PB, 26 de MARÇO de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4E51018C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 0007/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 28.330.630/0001-98.

OBJETO: aquisição de matérias de expediente destinados a diversas secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global de R$ 51.440,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Olho D'água - PB, 26 de MARÇO de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E3E19D17

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JUGAMENTO

Aviso de Resultado de Julgamento
Pregão nº 00010/2025

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão nº 00010/2025, com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do município de Olho D'água-PB. Após análise de documentação, foram identificados que as empresas participantes apresentaram a documentação regular, conforme edital. Foram declaradas classificadas as empresas: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA-EPP– CNPJ 09.323.745/0001-66., com o valor global R$ 39.618,00 (trinta e nove mil seiscentos e dezoito reais), JOAQUIM NETO DE MELO-ME – CNPJ nº 11.892.288/0001-72, valor global R$ 56.635,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais), JEFFERSON REGO PEREIRA-ME, CNPJ 55.327.679/00001-10, com o valor global R$ 23.060,00 (vinte e três mil sessentas reais). CARLOS CICERO E ALMEIDA LTDA – CNPJ 56.982.099/0001-29, valor global R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Concede-se o prazo de três dias para recursos e contra razões.

Republicação por incorreção.

Olho D'agua-PB, 25 de março de 2025

ALELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FF4193C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 846/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
CONTRATO Nº 846/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 06.175.908/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.381,70 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3CE6453C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 847/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
CONTRATO Nº 847/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.**
CNPJ: 29.084.363/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS

ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 173.258,40 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3B65B3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 856/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
CONTRATO Nº 856/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 01.722.296/0001-17.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.490,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EEE1FF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 860/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
CONTRATO Nº 860/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: **T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 10.696.932/0001-74.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.870,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:499FF1B2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00025/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: CHARLES RICCELLE DE MORAIS SOUTO, CNPJ: 09.413.345/0001-41.
OBJETIVO: Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis e higiene, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede PB.
VALOR GLOBAL: R$ 861.769,90 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: de 26/03/2025 à 26/06/2027.
São Mamede - PB, 26 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00026/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10.
OBJETIVO: Aquisição de Material de Limpeza, descartáveis e higiene, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede PB.
VALOR GLOBAL: R$ 23.174,00 (vinte e três mil e cento e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: de 26/03/2025 à 26/06/2027.
São Mamede - PB, 26 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:F21ED4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00010/2025
Objeto: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipal do município de São Mamede PB.
Vencedores: BEATRIZ DA SILVA MARINHO, CNPJ: 32.175.108/0001-01, com valor global: R$ 191.306,98 (cento e noventa e um mil, trezentos e seis reais e vinte e noventa e oito centavos); JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCOES E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 59.039.793/0001-03, com o valor

global: R$ 34.530,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais); LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 27.062.419/0001-24, com o valor global: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); SEMPRE TEM MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 14.976.228/0001-26, com o valor global: R$ 54.967,63 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.
São Mamede -PB, 26 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 00010/2025

Objeto: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipal do município de São Mamede PB.
Vencedores: BEATRIZ DA SILVA MARINHO, CNPJ: 32.175.108/0001-01, com valor global: R$ 191.306,98 (cento e noventa e um mil, trezentos e seis reais e vinte e noventa e oito centavos); JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCOES E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 59.039.793/0001-03, com o valor global: R$ 34.530,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais); LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 27.062.419/0001-24, com o valor global: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); SEMPRE TEM MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 14.976.228/0001-26, com o valor global: R$ 54.967,63 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.
São Mamede -PB, 26 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:E7336E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00018/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00018/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **51.658.308 JECTON KEILY RAMALHO, CNPJ Nº 51.658.308/0001-60**, com endereço na Rua Benedito Rouxinol, N° 324, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 58.704-768, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 25 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00018/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00018/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **51.658.308 JECTON KEILY RAMALHO, CNPJ Nº 51.658.308/0001-60**, com endereço na Rua Benedito Rouxinol, N° 324, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 58.704-768, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 25 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00018/2025

DISPENSA Nº. 00018/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA 51.658.308 JECTON KEILY RAMALHO, CNPJ Nº 51.658.308/0001-60.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB.
VALOR MENSAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: de 26/03/2025 até 26/03/2026

DATA: São Mamede – PB, 26 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:29B94633

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DEGÁS DE COZINHA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 26 de Março de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7C0CA059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA GFIP E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO EDILIDADE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 26 de Março de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3F7457F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 07 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 07 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 26 de Março de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:FF03B32F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo, biscoitos ...) destinado as secretarias do município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Classificação Funcional: 04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento12 365 0030 2076 Programa de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ–ESCOLA Objetivo: Manter o Programa de Alimentação Escolar do Município 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico 08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE no elemento de despesa 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01101/2025 - 10.03.25 - JOSE JUNIOR SALVIANO JUNIOR - R$ 302.095,00.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:F38F9639

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO AOS SERVIDORES INCLUINDO O FORNECIMENTO PARA A CÂMARA DE VEREADORES ATENDENDO OS CRITÉRIOS DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00036/2022 - Agili Software Brasil Ltda - 3º Aditivo - acréscimo médio de 4,83%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.02.25

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:5F85284B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para os veículos e máquinas, do Município de São José de Princesa/PB. Valor Total Estimado: R$ 2.151.800,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais), empresa vencedora do certame: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com Taxa De Administração de -2,15% (dois virgula quinze por cento negativo), sendo O Valor Total Da Proposta de R$ 2.105.536,30, (Dois milhões cento e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
São José de Princesa - PB, 14 de março de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:42401A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, **ADJUDICAR** o objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para os veículos e máquinas, do Município de São José de Princesa/PB e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 018/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 em favor das Empresa**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com Taxa De Administração de -2,15% (dois virgula quinze por cento negativo), sendo O Valor Total da Proposta de R$ 2.105.536,30, (Dois milhões cento e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

São José de Princesa - PB, 17 de março de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:CEEFF321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), para os veículos e máquinas, do Município de São José de Princesa/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2025, Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.151.800,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais); Taxa de Administração de -2,15% (dois virgula quinze por cento negativo),
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.105.536,30, (Dois milhões cento e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: De 25/03/2025 à 25/03/2026.
São José de Princesa - PB, 25 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais – Prefeito e **Pelo Contratado**: Renata Nunes Ferreira – Representante legal.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:987FE103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo de Prazo e Vigência do Contrato nº 023/2022
Credenciamento nº 002/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa – PB,
CNPJ nº 10.460.712/0001-47.
Empresa Contratada: Policlínica Médica de Diagnósticos Caldas Sociedade LTDA,
CNPJ: 36.500.420/0001-84.
Objeto do Contrato Original: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas médicas especializadas, conforme anexo I, visando à prestação de serviços junto as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2022 firmado entre as partes em 23 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 023/2022 a partir de 23 de março de 2025 à 23 de março de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, totalizando 48 (Quarenta e Oito) meses.
Valor do Aditivo: R$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais).
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. **Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e** Diego Andrade de Caldas – Contratado**. São José de Princesa/PB, 21 de março de 2025.**

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:32E41617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024
INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 065/2024**.**
Objeto do Contrato Original: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, para consumo humano e para utilização em espaços públicos (praças, canteiros e plantas), através de carros tanques pipas, capacidade de 7.000 a 10.000 mil litros, para atender ao município de São José de Princesa-PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB – CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
Contratado: RAFAEL LUCENA SILVA 06598809460 - CNPJ nº 47.721.224/0001-56, sediada na Rua Luzia Jorge, s/n, Centro, São José de Princesa – PB, CEP: 58.758-000.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência, Valor e seus respectivos créditos orçamentários do Contrato nº 065/2024 que terminaria em 12/03/2025, o qual fica prorrogado a partir de 13/03/2025 até 12/11/2025, totalizando 16 (dezesseis) meses; com fundamento nos Artigos 105, 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do Contrato nº 065/2024; O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 206.982,00 (Duzentos e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais),** que serão pagos conforme a execução dos serviços.
Fundamento Legal: Artigos 105, 107 E 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do contrato nº 065/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Rafael Lucena Silva –Representante legal. São José de Princesa/PB, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:2CF8891D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 007/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZE CANTOR, NO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **ICZ GRAVAÇÕES**, **PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS**, CNPJ: 43.915.507/0001-88, com sede na Avenida Eusébio Queiroz, n.º 1171, Sala 01, Edifício Azur Bouleverd, Bairro Centro, Eusébio – CE, CEP: 61.760-046, representada pelo Sr. **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, portador do CPF 685.919.263-15 e RG: 98002282381 SSP/CE, pelo valor global de **R$ 180.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 20 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:26DEA381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 007/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZE CANTOR, NO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **ICZ GRAVAÇÕES**, **PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS**, CNPJ: 43.915.507/0001-88, com sede na Avenida Eusébio Queiroz, n.º 1171, Sala 01, Edifício Azur Bouleverd, Bairro Centro, Eusébio – CE, CEP: 61.760-046, representada pelo Sr. **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, portador do CPF 685.919.263-15 e RG: 98002282381 SSP/CE, pelo valor global de **R$ 180.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 20 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FDAA0D78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E ICZ GRAVAÇÕES**, **PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS**, CNPJ: 43.915.507/0001-88**.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZE CANTOR, NO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 21 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B79713CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LEO FOGUETE, NO DIA 01

DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 57.788.131/0001-00, com sede na Rua Senador Pompeu, n.º 834, Sala 415, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.025-000, representada pelo Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, portador do CPF 811.907.003-87, pelo valor global de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 20 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BD179DFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LEO FOGUETE, NO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 57.788.131/0001-00, com sede na Rua Senador Pompeu, n.º 834, Sala 415, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.025-000, representada pelo Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, portador do CPF 811.907.003-87, pelo valor global de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 20 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D5117B40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 57.788.131/0001-00**.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LEO FOGUETE, NO DIA 01 DE JULHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 21 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D96A32BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZÉ VAQUEIRO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, CNPJ: 39.415.957/0001-34, com sede na Avenida Dom Luís, n.º 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-196, representada pelo Sr. **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, portador do CPF 628.500.753-53, pelo valor global de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 21 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9D471FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZÉ VAQUEIRO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, CNPJ: 39.415.957/0001-34, com sede na Avenida Dom Luís, n.º 176, Loja 04, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-196, representada pelo Sr. **EVERTON CARVALHO SILVEIRA**, portador do CPF 628.500.753-53, pelo valor global de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 21 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CF100A8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, CNPJ: 39.415.957/0001-34**.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZÉ VAQUEIRO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 21 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2B6E8968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 010/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL KAKA E PEDRINHO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, n.º 834, Sala 415, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.025-000, representada pelo Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, portador do CPF: 811.907.003-87, pelo valor global de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 21 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:666964B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 010/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL KAKA E PEDRINHO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, n.º 834, Sala 415, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.025-000, representada pelo Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, portador do CPF: 811.907.003-87, pelo valor global de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 21 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5A921F29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 51.319.282/0001-25**.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL KAKA E PEDRINHO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 21 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:46E56D07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2025, objetivando A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA,, em favor da empresa qual seja: **CLIMA SERTAO LTDA**, CNPJ: 20.152.938/0001-34, residente e domiciliado na Rua PACIFICO JUVINO DA GRACA, N.º 26, Bairro João Cordeiro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada por JOSE TADEU QUEIROZ COSTA, CPF nº 026.017.304-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03024504951, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na R Pacifico Juvino da Graça, 58, casa, Joao Cordeiro, Tabira, PE, CEP 56780-000, pelo Valor global de **R$ 61.496,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)** .

Água Branca - PB, 26 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5EA31018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2025, objetivando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: **CLIMA SERTAO LTDA**, CNPJ: 20.152.938/0001-34, residente e domiciliado na Rua PACIFICO JUVINO DA GRACA, N.º 26, Bairro João Cordeiro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada por JOSE TADEU QUEIROZ COSTA, CPF nº 026.017.304-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03024504951, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na R Pacifico Juvino da Graça, 58, casa, Joao Cordeiro, Tabira, PE, CEP 56780-000, pelo Valor global de **R$ 61.496,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)** .

Água Branca - PB, 26 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B30E76FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **CLIMA SERTAO LTDA**, CNPJ: 20.152.938/0001-34**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R$ 61.496,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2025 À 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 26 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DB73132D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2025, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,, em favor da empresa qual seja: **CLAUDENI DOS SANTOS SILVA 10782787410**, CNPJ: 29.074.467/0001-68, com sede na Praça Nanuza Lima, n.º 37, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por CLAUDENI DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 107.827.874-10, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca – PB, pelo Valor global de **R$ 61.843,50 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**.

Água Branca - PB, 20 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C12FD10E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **CLAUDENI DOS SANTOS SILVA 10782787410**, CNPJ: 29.074.467/0001-68, com sede na Praça Nanuza Lima, n.º 37, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por CLAUDENI DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 107.827.874-10, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca – PB, pelo Valor global de **R$ 61.843,50 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**.

Água Branca - PB, 20 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4CAD5BB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **CLAUDENI DOS SANTOS SILVA 10782787410**, CNPJ: 29.074.467/0001-68**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 61.843,50 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 20/03/2025 À 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 20 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:18967A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2025, objetivando A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB,, em favor da empresa qual seja: **LUANA DE ALMEIDA SOUSA HERCULANO 01768811318**, CNPJ: 13.282.539/0001-22, com sede na Rua Padre Aristides, n.º 178, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por LUANA DE ALMEIDA SOUSA HERCULANO, CPF: 017.688.113-18, residente e domiciliada na Cidade de Água Branca – PB, pelo Valor global de **R$ 61.028,00 (Sessenta e Um Mil e Vinte e Oito Reais)**.

Água Branca - PB, 20 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8CDE0A78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **LUANA DE ALMEIDA SOUSA HERCULANO 01768811318**, CNPJ: 13.282.539/0001-22, com sede na Rua Padre Aristides, n.º 178, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por LUANA DE ALMEIDA SOUSA HERCULANO, CPF: 017.688.113-18, residente e domiciliada na Cidade de Água Branca – PB, pelo Valor global de **R$ 61.028,00 (Sessenta e Um Mil e Vinte e Oito Reais)**.

Água Branca - PB, 20 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:210CA261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **LUANA DE ALMEIDA SOUSA HERCULANO 01768811318**, CNPJ: 13.282.539/0001-22**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 61.028,00 (Sessenta e Um Mil e Vinte e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 20 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:87686E1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R$ 10.150,00; GASMAQ – COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EAQUIPAMENTOS LTDA - R$ 50.700,00; SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI - R$ 138.000,00.

Alagoa Nova - PB, 26 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A2CA0276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: 15001002 Recursos Não Vinculados De Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal – Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde 16320000 Transferências Do Estado Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Saúde 02.120 Fundo Municipal De Saude 10 302 2018 2045 Manutencao Do Samu 10 301 2017 2046 Manutencao Do Programa Saude Da Familia 10 302 2018 2049 Manutencao Da Unidade Mista De Saude 10 302 2018 2050 Manutencao Da Policlinica 10 301 1010 2053 Manutencao Das Atividades Do Fundo Mun. De Saude 10 301 1010 2061 Manutenção De Outros Programas Do Sus 3390.30 99 Material De Consumo 3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00092/2025 - 19.03.25 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EAQUIPAMENTOS LTDA - R$ 50.700,00; CT Nº 00093/2025 - 19.03.25 - B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R$ 10.150,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BF488AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 11.910,00; CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R$ 9.580,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 63.830,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 2.387,20; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R$ 25.520,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 8.434,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 12.800,00; ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 70.097,40; R&A ELETROELETRONICO LTDA - R$ 36.000,00; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R$ 40.470,00; TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 14.650,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Março de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E4F12A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de Ttransferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 1004 EQUIPAMENTOS GERAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS P/ SEC.FINANC.ORÇ 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES 12 365 2003 1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGOGICO PERMANENTE PARA CRECHE 12 365 2003 1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 122 1010 1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAUDe 10 301 1010 1019 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 452 1009 1029 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 1040 AQUISICAO DE EQUIP.PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.140 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02 062 1002 1044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSESSORIA JURIDICA 02.150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 1003 2074 MANUT DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 12 361 2002 1047 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00094/2025 - 20.03.25 - INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R$ 25.520,00; CT Nº 00095/2025 - 20.03.25 - R&A ELETROELETRONICO LTDA - R$ 36.000,00; CT Nº 00096/2025 - 20.03.25 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 2.387,20; CT Nº 00097/2025 - 20.03.25 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 11.910,00; CT Nº 00098/2025 - 20.03.25 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R$ 70.097,40; CT Nº 00099/2025 - 20.03.25 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 8.434,00; CT Nº 00100/2025 - 20.03.25 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 63.830,00; CT Nº 00101/2025 - 20.03.25 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R$ 9.580,00; CT Nº 00102/2025 - 20.03.25 - TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 14.650,00; CT Nº 00103/2025 - 20.03.25 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R$ 40.470,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:AC66D96F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AC COMERCIO LTDA - R$ 950,00; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 9.335,00; BARAOSEG LTDA - R$ 4.688,00; BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 102.867,65; CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R$ 361.610,20; DIPAR FERRAGENS – EIRELI - R$ 13.005,00; ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 9.157,50; GLEIDE DE LIMA - R$ 51.673,70; JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA - R$ 1.438.834,39; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R$ 12.360,00; MARCELO SIMONI - R$ 5.740,00; MAX–FER TOOLS COMERCIAL LTDA - R$ 10.789,82; SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - R$ 27.649,50.

Alagoa Nova - PB, 19 de Março de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:014879F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00079/2025 - 19.03.25 - MARCELO SIMONI - R$ 5.740,00; CT Nº 00080/2025 - 19.03.25 - GLEIDE DE LIMA - R$ 51.673,70; CT Nº 00081/2025 - 19.03.25 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI - R$ 13.005,00; CT Nº 00082/2025 - 19.03.25 - CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R$ 361.610,20; CT Nº 00083/2025 - 19.03.25 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R$ 12.360,00; CT Nº 00084/2025 - 19.03.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - R$ 9.157,50; CT Nº 00085/2025 - 19.03.25 - AC COMERCIO LTDA - R$ 950,00; CT Nº 00086/2025 - 19.03.25 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 9.335,00; CT Nº 00087/2025 - 19.03.25 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 102.867,65; CT Nº 00088/2025 - 19.03.25 - JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA - R$ 1.438.834,39; CT Nº 00089/2025 - 19.03.25 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - R$ 27.649,50; CT Nº 00090/2025 - 19.03.25 - BARAOSEG LTDA - R$ 4.688,00; CT Nº 00091/2025 - 19.03.25 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA - R$ 10.789,82.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6D60B922

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90014/2025, que objetiva: Contratação de instituição de acolhimento para Criança, para prestação de serviço de acolhimento, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, conforme e exigência estabelecidas neste instrumento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO MENORES COM CRISTO - R$18.216,00.
Alhandra - PB, 11 de Março de 2025

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DA1CADAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de instituição de acolhimento para Criança, para prestação de serviço de acolhimento, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, conforme e exigência estabelecidas neste instrumento; DESIGNO os servidores Maria Madalena Pessoa Dias, Diretora do Departamento de Assistência Social, como Gestora; e Wirander Felix Cabral Filho, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 11 de Março de 2025

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A0BB88EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90014/2025

OBJETO: Contratação de instituição de acolhimento para Criança, para prestação de serviço de acolhimento, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, conforme e exigência estabelecidas neste instrumento. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FNAS 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 26/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00075/2025 - 26.03.25 - ASSOCIACAO MENORES COM CRISTO - R$ 18.216,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6F38EF5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo peixe congelado, Tipo Corvina, em posta, arroz e flocos de milho para serem distribuídos com as famílias carentes do município de Arara/PB, por ocasião da Semana Santa neste ano de 2025, conforme Especificações no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00069/2025 - Agrofrios Comercio de Frios e Hortifrutigrangeiros LTDA - CNPJ: 03.080.161/0001-20 - 1º Aditivo - acréscimo de 5,07% do valor inicial do item 04 do PE 12/2025. ASSINATURA: 25.03.25

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:FD78CEA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação de estradas vicinais neste Município de Arara PB, conforme contrato de repasse nº 921841/2021/MAPA/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00187/2023 - Luiz Gonzaga de Medeiros Junior - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 210 dias. ASSINATURA: 20.03.25

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A4288BE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROTEÍNA ANIMAL E PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 21.667.968 FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA - R$ 305.732,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 35.550,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Março de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D24741B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades administrativas da Prefeitura de Barra de Santa Rosa**. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 08 de abril de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 08 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 26 de março de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4E63B35C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas, novas e genuínas ou originais de fábrica, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, conforme especificações, quantidades e

condições estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83)3376–1040.E-mail:pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital:www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de março de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:40F83CE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFÊRENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 11 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 25 de Março de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:30173204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ANTÔNIO DO NASCIMENTO RAPOSO JÚNIOR**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** – deste Município - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:73E04A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **MICHELLE DE ALMEIDA SILVA SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CRECHES** - Símbolo **CC-3**, com lotação na Secretaria de Educação, a partir da presente data**.**

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:ACC0ACC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPECIAIS II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Assitência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data**.**

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CC11EEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDO LUNA SALES NETO**, de exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO** - Símbolo **DC-1,** com lotação no Gabinete do Prefeito**.**

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9FCDA124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar **PAULO ÂNGELO RIBEIRO ARAÚJO**, de exercer o Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS –** Símbolo – SC-1, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data**.**

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:02903CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO LUNA SALES NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS –** Símbolo – SC-1, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data**.**

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F8E449AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **PAULO ÂNGELO RIBEIRO ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO** - Símbolo **DC-1,** com lotação no Gabinete do Prefeito**.**

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:48C4A848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **THOMÁS GUERRA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – SÍMBOLO CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8379678C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA NETO**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais**.**

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3426585B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **LUCAS ALMEIDA SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais**.**

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:89CF3C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de Janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS –** Símbolo CC-3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Boa Vista, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais**,** a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:100A5517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **ERONES DA SILVA MACIEL**, de exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL -** Símbolo **DC-1**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F586F296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Lei Municipal N.º 517/2017, de 31 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **JOALDO MEDEIROS BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL -** Símbolo **DC-1**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 03 de Fevereiro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:77BD733B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no **Lei n.º 706/2022, de 03 de janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ LAETE ALVES PEREIRA**, Matrícula N.º **0418**, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE PINTURA** - Símbolo **FG-2**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9397F177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY**, Matrícula N.º **0268**, **CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 – referentes aos Contratos nº 240101/2025; 240102/2025; 240103/2025, 240104/2025, 240105/2025, 240106/2025, 240107/2025, 240108/2025, 240109/2025, 240110/2025, 240111/2025, 240112/2025, 240113/2025 e 240114/2025 – Pregão eletrônico nº 001/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4FF318C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS**, Matrícula N.º **0126**, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**,** referente aos Contratos nº 240201/2025, 240202/2025 e 240203/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9CB48B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, matrícula 0596, **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPÁMENTOS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025**,** referente ao Contrato nº 240301/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9C409E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, referente aos Contratos nº 240501/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:30BED406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ONÉLIO RODRIGUES SAMPAIO**, Matrícula N.º **0448**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES, referente aos Contratos nº 240211/2025; 240212/2025 e 240213/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F6B1880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula N.º **0368**, **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, LOCALIZADO NA RUA WALFREDO GOMES DE ARAÚJO, 127, referente ao Contrato nº 51601/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CBEB43C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS**, Matrícula N.º **0126**, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento DA SEDE DO 4.º PELOTÃO DE POLICIAMENTO – CCSV – CRP I – DO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, Rua Simão Pereira de Almeida, 390**,** referente ao Contrato nº 220501/2025 – INEXIGIBIILDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B8F492D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 0191, **SECRETÁRIO DE SSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE um imóvel, localizado na Rua Simão Pereira de Almeida, nº 345, Centro, destinado ao funcionamento da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, referente ao Contrato nº 220601/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:39197580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula N.º 0791, **CONSELHEIRA TUTELAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SEDE DO CONSELHO TUTELAR, localizado à Rua Maximino Soares de Almeida, N.º 22, referente ao Contrato nº 220701/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:56212748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISOLDA LUZIA SOARES GOMES AIRES**, Matrícula N.º **0822**, **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, SALÃO DE REUNIÕES, SALA DE INFORMÁTICA, COPA e SETOR DO CARTÃO SUS, LOCALIZADO À RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA, N.º 479, referente ao Contrato nº 220801/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B8F8ED53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS**, Matrícula N.º **0666**, **DIRETORA DE SUPERVISÃO EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ESF IV, LOCALIZADO À RUA JOSE SOARES DE ALMEIDA, Nº 270, referente ao Contrato nº 220901/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:28935D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FÁBIO FARIAS GUERRA**, Matrícula N.º **0326**, **MOTORISTA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESCRITORIO DA EMPAER, LOCALIZADO A RUA CICERO PEREIRA DE FARIAS, N º 32, referente ao Contrato nº 221001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CEFC024F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO**, Matrícula N.º **0301**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM GERAL DOS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS, LOCALIZADO NA RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA, Nº 644, referente ao Contrato nº 221101/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2BAC99A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula 0693, **DIRETOR DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIOAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, LOCALIZADO NA RUA SIMÃO DE ALMEIDA, Nº 506, referente ao Contrato nº 221201/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:06B385DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS**, Matrícula N.º **0666**, **DIRETORA DE SUPERVISÃO EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESQUIPAMENTOS DE SAÚDE, referente ao Contrato nº 210801/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:04F2E71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MAGNALDO GUEDES DE SOUZA**, Matrícula 0561, **MOTORISTA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE A CIDADE DE CAMPINA GRANDE, referente ao Contrato nº 210901/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0888D82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar **JORGE MIGUEL SANTOS GOMES**, Matrícula N.º **0395**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, referente ao Contrato nº 240431/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DE57BAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, Matrícula N.º **0596**, **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE PNEUS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E RURAL, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO, referente ao Contrato nº 211001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9BDB626E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a certidão de óbito, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **ANA MARIA MARTINS ARAÚJO**, de exercer o Cargo em comissão de **COORDENADOR EDUCACIONAL SÍMBOLO-CF**, com lotação na Secretaria de Educação**.**

Boa Vista, 07 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7991174B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS**, Matrícula N.º **0666**, **DIRETORA DE SUPERVISÃO EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO LICITATÓRIO, referente ao Contrato nº 210701/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B7EC0C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DIÓGENES FARIAS GONZAGA**, Matrícula N.º **0292**, **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, referente ao Contrato nº 211101/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D08355C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS**, Matrícula N.º **0126**, **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE DIAGNÓSTICO E COMUNICAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, COMUNICAÇÃO INTERNA E ENDOMARKETING, COMUNICAÇÃO INTITUCIONAL E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TREINAMENTO DE MÍDIA COM GESTORES MUNICIPAIS E DIVULGAÇÃO EXTERNA DAS AÇÕES DA GESTÃO**,** referente ao Contrato nº 211201/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C92CA459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CÂMERAS DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV - IP, referente ao Contrato nº 211301/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9378F7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA**,** referente aos Contratos nº 240601/2025, 240602/2025, 240604/2025, 240605/2025 e 240606/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B89CF0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO DELEON DE FARIAS SILVA**, Matrícula N.º **0447, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, referente ao Contrato nº 211401/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:868D24AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUMBERTO PEREIRA**, Matrícula N.º **0224**, **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS JANELAS E PORTAS DE VIDROS DAS DIVERSAS

SECRETARIAS E ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 211501/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6A9EEAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ENQUANTO AGUARDA A CONCLUSÃO DO PROCESS LICITATÓRIO**,** referente ao Contrato nº 211601/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:30F9D994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA**, Matrícula N.º **0171**, **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, ENQUANTO AGUARDA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**,** referente ao Contrato nº 211701/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E13E61E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 130/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MANOEL ERIBERTO PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula **N.º 0620,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2013/2023, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de **10 de março de 2025**, expirando-se em **10 de setembro de 2025**.

Boa Vista – PB, 06 de Março de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A2AFC956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza no Art. 17, Lei Municipal N.º 722, de 12 de setembro de 2022 e Lei Municipal Nº 742, de 27 de fevereiro de 2023 e Processo Administrativo 147A/2025

RESOLVE:

Designar a servidora **CLÉBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES**, Matrícula N.º **0494**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente - Nível IV; para exercer a Função Gratificada de **DIRETORA EDUCACIONAL**– Símbolo **DE-3**, com lotação na Secretaria de Educação, para o mandato de gestão 2025/2026.

Boa Vista-PB, 06 de março de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:538AD4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de JANEIRO de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **HEITOR FERNANDO DE ALMEIDA SOARES,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE**

MEDICINA VETERINÁRIA - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais**,** a partir da presenta data.

Boa Vista, 06 de Março de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BDA499FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de JANEIRO de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **MARILUCE MARTINS FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPECIAIS I** - Símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**.**

Boa Vista, 06 de Março de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:69C13BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de Janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Exonerar **RAYANE MILENA SOUSA FARIAS**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**.**

Boa Vista, 06 de Março de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9C041C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de Janeiro de 2022,**

RESOLVE:

Nomear **RAYANE MILENA SOUSA FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 06 de Março de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2F6562FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 706, de 03 de Janeiro de 2022,** e tendo em vista o que consta no Ofício GG nº 63, de 11 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Governador; Portaria nº 108/2025/SEAD, de 27 de fevereiro de 2025 e Processo Administrativo nº 150/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ISOLDA LUZIA GOMES SOARES AIRES,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 168.828-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** - Símbolo **CC-1**, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, considerando a cessão, objeto da Portaria N.º 108/2025 – da Secretaria de Estado da Administração.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025.

Boa Vista, 06 de Março de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D6AEDCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 148/2025,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA BORBOREMA**, Matrícula **N.º 0099,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2008/2018 por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos retroagindo a **10 de março de 2025**, expirando-se em **10 de setembro de 2025**.

Boa Vista – PB, 07 de Março de 20245

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7E8BED27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 131/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUILHERME NASCIMENTO**, Matrícula **N.º 0235,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2012/2022, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de **10 de março de 2025**, expirando-se em **10 de setembro de 2025**.

Boa Vista – PB, 07 de Março de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E60E46D3

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 230101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 38.461.056/0001-16
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 001/2024
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - fica acrescida a quantia de R$ 17.467,48 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8BD5C514

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 101201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAUJO**
CNPJ Nº 12.673.232/0001-90
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 62 (SESSENTA E DOIS) dias, até 31/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de JANEIRO de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0F4B88AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no **dia16 DE ABRIL DE 2025,** às 08h30min, na Sala da Secretaria de Educação, Rua Jerônimo Marinho Gomes, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTARES** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, remanescentes da chamada anterior, nos termos do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 26 de março de 2025.

DIÓGENES FARIAS GONZAGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8F6DD86C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025 - KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº 156/2025

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Lei 11.770/2008 e Lei 8212/1991, Decreto Federal 3.048/99. Processo Administrativo nº 026/2025.

Considerando que a Sra. KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA SOUSA, foi admitida neste município para cargo de confiança de Secretária Municipal da Cultura Turismo a mesma requereu licença à gestante pelo período de 120 dias conforme Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município documentos Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença à Gestante (maternidade), pelo período de 120 dias nos termos da CF/88 art. 7º inciso XVIII, combinado com a Lei 11.770/2008 e Lei 8212/1991, Decreto Federal 3.048/99 em favor da Sra. **KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de confiança de **Secretária Municipal da Cultura Turismo**, matrícula nº 22609, lotada na secretaria de igual nome para o período compreendido de 11/03/2025 a 10/07/25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos para o dia 11 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7F0100F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.789.535 ITALO GABRIEL - R$ 15.986,02; ADRIEL LAMEC DINIZ ALVES 70385856490 - R$ 33.867,00.

Brejo dos Santos - PB, 26 de Março de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA **-**
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:0401747E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – 0005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 0007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 0008 MANUTENÇÃO DO QSE – 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 0018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 0026 IMPLEMENTADO A INFRA–ESTRUTURA MUNICIPAL – 0031 MANUTENÇÃO DE SAC DE MEIO AMBIENTE – 0018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 0018 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 0035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00025/2025 - 26.03.25 - ADRIEL LAMEC DINIZ ALVES 70385856490 - R$ 33.867,00; CT Nº 00026/2025 - 26.03.25 - 52.789.535 ITALO GABRIEL - R$ 15.986,02

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:1605B89E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00027/2025 - 26.03.25 - JANILSON PAULO PEREIRA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:7C7F6AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANILSON PAULO PEREIRA - R$ 18.000,00.
Brejo dos Santos - PB, 26 de Março de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA **-**
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:1D62A487

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA EM SITES DE NOTICIAS, COMO TAMBÉM DIVULGAÇÃO EM CANAIS DE REDE SOCIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: EDUARDO RABELO MENEZES, portador do CPF: 046.118.314-50 e RG: 6271524 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Cacimba de Rua Agostinho Justo, n.º 426, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.007-000, pelo valor mensal R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 06 de março de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:486C0597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA EM SITES DE NOTICIAS, COMO TAMBÉM DIVULGAÇÃO EM CANAIS DE REDE SOCIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: EDUARDO RABELO MENEZES, portador do CPF: 046.118.314-50 e RG: 6271524 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Cacimba de Rua Agostinho Justo, n.º 426, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.007-000, pelo valor mensal R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos

Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 06 de março de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:121EE1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2025

DISPENSA Nº. 02/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA EDUARDO RABELO MENEZES, portador do CPF: 046.118.314-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA EM SITES DE NOTICIAS, COMO TAMBÉM DIVULGAÇÃO EM CANAIS DE REDE SOCIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 06/03/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA – PB, 06 de março de 2025, FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:3C8DADED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS (SCANER) INCLUINDO SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA, em favor da empresa qual seja: DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, N.º 755, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-550, representada por DENIZE TORRES CANDEIA, portadora do CPF: 009.928.734-01, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 12 de março de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:DD57107D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS (SCANER) INCLUINDO SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA, em favor da empresa qual seja: DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, N.º 755, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-550, representada por DENIZE TORRES CANDEIA, portadora do CPF: 009.928.734-01, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 12 de março de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:F8C71D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025

DISPENSA Nº. 03/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS (SCANER) INCLUINDO SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12/03/2025 à 12/03/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA – PB, 12 de março de 2025, FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:1B139752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, EXERCIDOS POR PROFISSIONAL BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA, em favor da empresa qual seja: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ: 53.906.440/0001-79, com sede na Rua LUCIANO MELO DE MEDEIROS, n.º 467, Bairro SALGADINHO, PATOS - PB, CEP: 58706-655, representada por DENIZE TORRES CANDEIA, portadora do CPF: 009.928.734-01, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 12 de março de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:95B2A48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, EXERCIDOS POR PROFISSIONAL BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA, em favor da empresa qual seja: DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ: 53.906.440/0001-79, com sede na Rua LUCIANO MELO DE MEDEIROS, n.º 467, Bairro SALGADINHO, PATOS - PB, CEP: 58706-655, representada por DENIZE TORRES CANDEIA, portadora do CPF: 009.928.734-01, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 12 de março de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:EB761774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2025

DISPENSA Nº. 04/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ: 53.906.440/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, EXERCIDOS POR PROFISSIONAL BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12/03/2025 à 12/03/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA – PB, 12 de março de 2025, FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:F7D9DC58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustível, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 08 de abril de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3437-1048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
CAJAZEIRINHAS - PB, 26 de março de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:96AECD79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 001/2025.
PROCESSO: PREGAO Nº 0034/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00135/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 26.666.227/0001-64.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto de acréscimo contratual, ao Contrato nº 001.006/2025, oriundo da PREGAO nº 0034/2024, com alteração da Cláusula SEXTA, acrescendo um percentual de 25% do contrato original vigente, que importa num acréscimo de 200 (duzentas horas), assim atualizando o valor global para 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), conforme descrito em tabela.
VALOR COM ACRÉSCIMO: 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)
Data da assinatura: 26/03/2025.
Catingueira - PB, 26 de março de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:F1732835

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2025

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00016/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00080/2025 - 25.03.25 -COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA.36.310.106/0001-39 R$ 125.406,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais)
Emas – PB, 25 de março de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:321788D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRETENSÃO PARA FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de aditivo de combustível, filtro de combustível, condicionador de metais, filtro de ar e outros. (SERVIÇO DE TROCA INCLUSO) Para frota de veículos próprio e alugados na prefeitura municipal de Igaracy–PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO – 15 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 04 124 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO –35 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 65 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 116 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 135 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2026 SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 – 160 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2018 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – SB/CEO – 142 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMASA DA ATENÇÃO BÁSICA – SUS – 181 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2089 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – Hospital Dr. Olívio Bandeira – 209 3.3.90.30 99 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONV. ESTADUAL – 197 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO – 198 3.3.90.30 00 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS – 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – 238 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 239 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO –240 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 250 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2042 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO –275 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS – 288 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 317 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2088 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – FNAS – 320 3.3.90.30 00 1.669.3110 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO – 12 306 1016 2052 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ–ESCOLA – 344 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 306 1014 2053 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – FNDE – 345 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 306 1016 2054 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE – 346 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 365 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2056 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO –348 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 368 1016 2066 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% – 387 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2086 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – 398 3.3.90.30 99 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 368 1016 2094. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 403 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 417 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 13 392 1018 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS – 421 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00034/2025 - 27.03.25 - ANTONIO MARCOS PADRE BADU - R$ 304.400,00.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:3834D2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: A Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e eletivos. Conforme o termo de referência em anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 26 de Março de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D6A984A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para todas as secretárias do município, Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Igaracy–PB.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO – 15 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 04 124 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO –35 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 65 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 116 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 135 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2026 SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 – 160 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2018 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – SB/CEO – 142 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMASA DA ATENÇÃO BÁSICA – SUS – 181 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2089 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – Hospital Dr. Olívio Bandeira – 209 3.3.90.30 99 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONV. ESTADUAL – 197 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO – 198 3.3.90.30 00 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS – 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – 238 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 239 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO –240 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 250 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2042 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO –275 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS – 288 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 317 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 08 244 1013 2088 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – FNAS – 320 3.3.90.30 00 1.669.3110 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO – 12 306 1016 2052 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ–ESCOLA – 344 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 306 1014 2053 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – FNDE – 345 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 306 1016 2054 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE – 346 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 365 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2056 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO –348 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 368 1016 2066 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% – 387 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2086 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – 398 3.3.90.30 99 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 12 368 1016 2094. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 403 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 417 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 13 392 1018 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS – 421 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00030/2025 - 26.03.25 - FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - R$ 621.739,80 (seiscentos e vinte e mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Igaracy - PB, 26 de Março de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constituciona

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:27E67C2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NO APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZERS (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIASDO MUNICÍPIO DE ITAPORANGAPARA O EXERCÍCIO DE 2025.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo **dos serviços contratados dos itens 1, 2, 11, 12, 13, 14, 15, e 16** do contrato que objetivou A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E FREEZERS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB de acordo com o Pregão Eletrônico n° 027/2024, Contrato n° 216/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124 ,I, alínea b, e II alínea D e art. 125 da lei 14.133/2021
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R$ 11.212,00 (Onze mil duzentos e doze reais),**

ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor do contrato n° 216/2024, para acréscimo no quantitativo do valor de R$ 11.212,00 (Onze mil duzentos e doze reais), passando o valor total de R$ 49.515,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e quinze reais), para R$ 60.727,00 (Sessenta mil setecentos e vinte e sete reais), de acordo com os quantitativos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA CNPJ Nº 08.940.694/0001-59;
CONTRATADO: DAMIÃO SOUSA ALVES, CNPJ Nº 18.119.058/0001-14;

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:35860E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DIVERSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo dos itens 17 e 18 do contrato que objetivou A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DIVERSOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB de acordo com o Pregão Eletrônico n° 004/2024, Contrato n° 220/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124 ,II, alínea "d", da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R$ 12.433,30 (Doze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos),** ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor do contrato n° 220/2024, para acréscimo no quantitativo do valor de R$ 12.433,30 (Doze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), passando o valor total de R$ 49.775,00 (Quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), para R$ 62.208,30 (Sessenta e dois mil duzentos e oito reais e trinta centavos), de acordo com os quantitativos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA CNPJ Nº 08.940.694/0001-59;

CONTRATADO: BOLSAS FÊNIX LTDA, CNPJ N° 50.892.186/0001-09

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7A8754DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00043/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOSDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato que objetivou A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB de acordo com o Pregão Eletrônico n° 002/2023, Contrato n° 00043/2023, que encontra amparo nos arts.124, II, alínea "d", da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL O presente termo aditivo tem por objeto, realizar a prorrogação do contrato n° 00043/2023 por mais 12 (doze) além do prazo originalmente contratado, tendo sua validade estendida até 24/02/2026 conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor do contrato n° 00043/2023, para acréscimo no quantitativo do valor de R$ 4.559,84 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total de R$ 101.105,00 (Cento e um mil cento e cinco reais), para R$ 105.664,84 (Cento e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os quantitativos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA CNPJ Nº 08.940.694/0001-59;

CONTRATADO: ANA LUISA PEREIRA GRANJEIRO 11662244495, CNPJ N° 35.983.058/0001-87

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7EA9DC6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00023/2024
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN00006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADO: HERLESON ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 45.038.556/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINGULARES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO CONTROLE INTERNO, PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 00023/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 07/03/2026.
FUNDAMENTO: ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00023/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 06 DE MARÇO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:362B7AE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00034/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00010/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **17/03/2025 às 15:56:06**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00010/2025, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):
1 – Iraci Palmeira da Costa Silva, CNPJ: 29.133.351/0001-52. item: 3, 4, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 27, 34, 35, 37, 42, 48, 49, 55, 56, 59, 62, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 104, 112, 119, 121, 125, 128, 133, 134, 146, 150, 151, 155, 157. Com o Valor global: R$ 109.444,70 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
2 – LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 28.330.631/0001-98. item: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 156. Com o Valor global: R$ 243.103,40 (duzentos e quarenta e três mil e cento e três reais e quarenta centavos).
3 – PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 41.883.167/0001-25. item: 21, 22, 24, 41, 108, 110, 113, 124, 143. Com o Valor global: R$ 8.753,50 (oito mil e setecentos e cinquenta e três e cinquenta centavos).
4 – SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001. item: 28, 38, 68, 78, 80, 98, 108, 138, 139. Com o Valor global: R$ 9.758,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 371.059,60 (trezentos e setenta e um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.
Malta-PB, 17 de março de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9601C207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.00034/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00010/2025.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2025.00034/2025
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00010/2025
- Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição parcelada de Cestas Básicas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e do de malta–PB.
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – Iraci Palmeira da Costa Silva, CNPJ: 29.133.351/0001-52. item: 3, 4, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 27, 34, 35, 37, 42, 48, 49, 55, 56, 59, 62, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 104, 112, 119, 121, 125, 128, 133, 134, 146, 150, 151, 155, 157. Com o Valor global: R$ 109.444,70 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
2 – LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 28.330.631/0001-98. item: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 156. Com o Valor global: R$ 243.103,40 (duzentos e quarenta e três mil e cento e três reais e quarenta centavos).
3 – PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 41.883.167/0001-25. item: 21, 22, 24, 41, 108, 110, 113, 124, 143. Com o Valor global: R$ 8.753,50 (oito mil e setecentos e cinquenta e três e cinquenta centavos).
4 – SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001. item: 28, 38, 68, 78, 80, 98, 108, 138, 139. Com o Valor global: R$ 9.758,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais).
Perfazendo o valor global Total de: R$ 371.059,60 (trezentos e setenta e um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Malta-PB, 17 de março de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:6B8B3F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00010/2025
CONTRATO Nº. 01.00058/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.330.631/0001-98
VALOR GLOBAL: R$ 243.103,40 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material expediente para atender diversas secretarias do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: com Recurso Ordinários, na seguinte dotação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 44 4.4.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140 4.4.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE

CONSUMO 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Objetivo: 1Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 226 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DECONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 361 3.3.90.30 00 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.069 3.3.90.30 00 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local Objetivo: Promover o apoio ao esporte local Fonte: 1700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.625 3.3.90.30 00 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO Fiscal 02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA 13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura Objetivo: Manter o Fundo Municipal da Cultura Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.716 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.767 3.3.90.30 00 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.2183.3.90.30 00 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00010/2025
CONTRATO Nº. 01.00059/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA
CNPJ: 29.133.351/0001-52
VALOR GLOBAL: R$ 109.444,70 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material expediente para atender diversas secretarias do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: com Recurso Ordinários, na seguinte dotação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 44 4.4.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140 4.4.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Objetivo: 1Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 226 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DECONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 361 3.3.90.30 00 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.069 3.3.90.30 00 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local Objetivo: Promover o apoio ao esporte local Fonte: 1700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.625 3.3.90.30 00 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO Fiscal 02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA 13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura Objetivo: Manter o Fundo Municipal da Cultura Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.716 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.767 3.3.90.30 00 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.2183.3.90.30 00 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00010/2025
CONTRATO Nº. 01.00060/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
CNPJ: 41.883.167/0001-25
VALOR GLOBAL: R$ 8.753,50 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material expediente para atender diversas secretarias do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: com Recurso Ordinários, na seguinte dotação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do

Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 44 4.4.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140 4.4.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Objetivo: 1Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 226 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DECONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 361 3.3.90.30 00 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.069 3.3.90.30 00 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local Objetivo: Promover o apoio ao esporte local Fonte: 1700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.625 3.3.90.30 00 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO Fiscal 02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA 13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura Objetivo: Manter o Fundo Municipal da Cultura Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.716 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.767 3.3.90.30 00 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.2183.3.90.30 00 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00010/2025
CONTRATO Nº. 01.00061/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 93.577.427/0001-38
VALOR GLOBAL: R$ 9.758,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material expediente para atender diversas secretarias do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: com Recurso Ordinários, na seguinte dotação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 44 4.4.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140 4.4.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Objetivo: 1Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 226 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DECONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 361 3.3.90.30 00 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.069 3.3.90.30 00 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local Objetivo: Promover o apoio ao esporte local Fonte: 1700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.625 3.3.90.30 00 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO Fiscal 02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA 13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura Objetivo: Manter o Fundo Municipal da Cultura Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.716 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.767 3.3.90.30 00 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.2183.3.90.30 00 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D38DF3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.062/2025
Modalidade da Contratação: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de peças para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, com percentual de desconto pela tabela cília, para as manutenções da frota do munícipio de Malta-PB,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A data para o recebimento do envelope ÚNICO contendo a documentação e Ficha de Inscrição das pessoas jurídicas interessadas ocorrerá iniciando em 28 de março de 2025 as 08:00hs a 11 de abril de 2025 ás 09:00hrs, e serão recebidos pela Comissão por meio eletrônico (arquivo.pdf) de envio por meio eletrônico deverá ser enviado toda documentação indicando no assunto do e-mail – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 para o e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br
Conforme e Art. 74 inciso IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento" e Art. 79 inciso I – "paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
Informação: na sala do Setor de Contratação/Pregão, endereço: Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – PB, Telefone: 83 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – site do município: www.malta.pb.gov.br, de 08hs:00min as 13hs:00min

Malta - PB, 26 de março de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Agente de contrataçao /PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B3294B13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros), derivados do leite e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 10/04/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 26 de março de 2025.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:B69E5723

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
OBJETO: : AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM–NASCIDO, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 09 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB,26 de Março de 2025

ADRIANO DE MACENADE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE TONNER E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 09 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB,26 de Março de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L & J TRANSFER LTDA - R$ 13.443,00.
Massaranduba - PB, 26 de Março de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F20040F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00029 /2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a**DISPENSA Nº 00029/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94,

combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS DOS DIVERSOS PRÉDIO PÚBLICOS E RESIDÊNCIAS DE MUNICIPES DE MASSARANDUBA–PB..

FAVORECIDO:
MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.484.971/0001-39

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 25 de Março de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS DOS DIVERSOS PRÉDIO PÚBLICOS E RESIDÊNCIAS DE MUNICIPES DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 15001000 Recursos Livres 000382 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 25/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00199/2025 - 25.03.25 - MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:4E7CC311

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133/2025. MATARACA/PB, 24 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 133/2025. Mataraca/PB, 24 de março de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16/06/09 e Resolução do FNDE Nº 038/2009 de 16/07/2009 e de acordo com a Lei Municipal que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE nº 00149 de 26 de abril de 2001:
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de MATARACA, conforme indicação das classes representativas, para um mandato de 04 (quatro) anos (2025/2029) a contar do início do presente mandato:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Fernanda Leite Bessa - CPF: 079.188.064-84
SUPLENTE: Heloísa Ramalho Oliveira da Costa Baracuhy - CPF: 012.124.824-09

II – Representantes dos Professores da Rede de Educação Básica do Município:
TITULAR: Estelita Mariano do Rosário Carvalho– CPF: 096.835.534-00
SUPLENTE: Durce Helena Santos do Nascimento Arakaki – CPF: 023.445.414-89
TITULAR: Daene Maria Soares – CPF: 074.563.434-92
SUPLENTE: Maria Goretti Silva de Sousa – CPF: 660.663.364-87

III – Representantes dos Pais de Alunos da Rede de Educação Básica do Município:
TITULAR: Lucilene Ferreira da Silva – CPF: 049.926.514-96
SUPLENTE: Jailda Cristina da Silva – CPF: 022.462.744-94
TITULAR: Maria Aparecida Cordeiro – CPF: 078.041.164-11
SUPLENTE: Ruth Maria de Souza – CPF: 064.746.174-97

IV – Representantes indicados pela Sociedade Civil Organizada:
TITULAR: Talita Geisa de Souza Rocha - CPF: 704.630.164-67
SUPLENTE: Ismar Rodrigues da Silva - CPF: 120.297.864-97
TITULAR: Francisco de Assis Santos Prado - CPF: 045.247.924-06
SUPLENTE: Maria Gorete Souza dos Santos - CPF: 952.191.294-49

Art. 2.º O CAE (Conselho de Alimentação Escolar) terá 01 (um) Presidente e 01 (um) vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, em sessão plenária especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

Parágrafo Primeiro – A escolha do Presidente e do Vice-presidente não deverá recair entre os membros representativos do Poder Executivo.
Parágrafo Segundo – O CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em datas previamente definidas, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de dois terços de seus membros, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
Parágrafo Terceiro – A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo 2/3 dos Conselheiros titulares.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F50D6A21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo– FNS; 2048 – Manut do Conselho Municipal de Saúde; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00004/2025 - 10.03.25 - FABIO JUNIO BATISTA DOS SANTOS - R$ 62.250,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FC7809E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de ar condicionado para as escolas municipais em carater de urgência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 26 de Março de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:46032C64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Empresa CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA de acordo com Credenciamento 00003/2025 que objetiva: Credenciamento de clínicas especializadas na realização de exames de imagens, na forma descrita no termo de referência, para atender a demanda da rede Municipal de Saúde de Mato Grosso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1002.1.500.1002–300 000 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0–300 001. VIGÊNCIA: até 25/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00102/2025 - 26.03.25 - CEMOAN - CENTRO MÉDICO - R$ 108.329,50.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:A07F16C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 26 de Março de 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA **-**
Agente de Contrataçã

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9D97501B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2025. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...E-mail: licitacaomontadaspb@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.montadas.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; Montadas - PB, 25 de Março de 2025.

JUVENCIO RODRIGUES NETO **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:241B8BD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
O Diretor da fase interna torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB**. Abertura das propostas dia 09 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.montehorebe.pb.gov.br.
Monte Horebe - PB, 25 de fevereiro de 2025.

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno de Processos

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:E5629F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
O Diretor da fase interna torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica do tipo menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA RENAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE-PB**. Abertura das propostas dia 02 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.montehorebe.pb.gov.br.
Monte Horebe - PB, 25 de fevereiro de 2025.

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno de Processos

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:01C45919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
O Diretor da fase interna torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica do tipo menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE HOREBE - PB.** Abertura das propostas dia 03 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.montehorebe.pb.gov.br.
Monte Horebe - PB, 25 de fevereiro de 2025.

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Diretor Interno de Processos

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:FB58EAC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90023/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90023/2025. VIGÊNCIA: até 24/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e: CT Nº 40301/2025 - 24.03.25 - PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A - R$ 103.226,67.

MONTEIRO, 24 DE MARÇO DE 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3D29608D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO PARA LEVAR OS UNVERSITARIOS DE MONTEIRO A CAMPINA GRANDE/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 25 de Março de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5F64B1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a locação de veículos pesados. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 26 de Março de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A932ED46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90023/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 040/2025. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. Vigência 12 meses a partir da data de

assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2025. **EMPRESA VENCEDORA:**

PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A.
07.784.006/0018-94
Valor: R$ 103.226,67

Monteiro, 24 de março de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D57AE1A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no processamento e regulação do DOSIH/SAI, média complexidade, gerenciamento DOSSIS sistema mais médicos, E–GESTOR, PEC, GAL, SISAGUA, SCNES, para a Secretaria de Saúde do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAULO SOARES RIBEIRO - R$ 60.000,00.
Natuba - PB, 26 de Março de 2025
JOSE LINS DA SILVA FILHO - Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento/locação de licença de uso, manutenção, suporte técnico e implantação de software integrado para gestão tributária e gestão da rede de ensino, para atender ao Município de Natuba/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - R$ 55.000,00.
Natuba - PB, 26 de Março de 2025
JOSE LINS DA SILVA FILHO – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no processamento e regulação do DOSIH/SAI, média complexidade, gerenciamento DOSSIS sistema mais médicos, E–GESTOR, PEC, GAL, SISAGUA, SCNES, para a Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2022 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 3390.3999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00047/2025 - 26.03.25 - SAULO SOARES RIBEIRO - R$ 60.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento/locação de licença de uso, manutenção, suporte técnico e implantação de software integrado para gestão tributária e gestão da rede de ensino, para atender ao Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 – Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.030 – Secretaria de Finanças 04 123 2001 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.050 Secretaria da Educação 12 365 1002 2009 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 368 1002 2015 – Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 3390.3999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00046/2025 - 26.03.25 - AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - R$ 55.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:601B8FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO CAVALINHA, COM TAMANHOS APROXIMADOS E PESANDO EM TORNO DE 300G A 500G POR UNIDADE. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1KG; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento deserto**.

Natuba - PB, 20 de Março de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:626EEFD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO CAVALINHA, COM TAMANHOS APROXIMADOS E PESANDO EM TORNO DE 300G A 500G POR UNIDADE. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1KG. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.
Natuba - PB, 26 de Março de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:8550F9D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 344/2025 - REPUBLICADA

D ispõe sobre a denominação da PB 147 de Antenor Pereira Guimarães.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB, faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a PB 147 que liga Pocinhos, Olivedos e Cubati no nome de Antenor Pereira Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olivedos, em 28 de fevereiro de 2025.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:38056AE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 345/2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPEICIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB, faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.090	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**	
23.695.0002.2	**ATIV. DE INCENTIVO AO TURISMO**	
1.500.0000	**Recursos Não Vinculados a Impostos**	
3390.30	Material de Consumo	**10.000,00**
3390.35	Serviços de Consultoria	**10.000,00**
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	**10.000,00**
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	**10.000,00**
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos definidos nos **Incisos I, II E III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos, 26 de março de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:B10CC7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 119/2011

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** de cargo de livre nomeação e exoneração, NÁVILA NALINE GUIMARÃES CUNHA do cargo de Assessora de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4707E07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 119/2011

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** de cargo de livre nomeação e exoneração, CATARINA MARIA GOMES SILVA do cargo de Assessora de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeit

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0435CEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 119/2011

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** de cargo de livre nomeação e exoneração, VERONICA ALMEIDA CAVALCANTE ALBUQUERQUE do cargo de Diretora de Departamento - Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeit

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:DDF890FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 119/2011

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** CATARINA MARIA GOMES SILVA para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:BCCA0565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 119/2011

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** RAIMUNDO BATISTA DE BARROS para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR DE GABINETE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:08F24DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 119/2011

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EF11CB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 119/2011

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** MARIA INALDETE DOS SANTOS SILVA para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADORA de Estudos, Estatística e Informática - Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2025.

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5CE374B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO E TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO, Avenida Jacinto Dantas, s/n - Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 11.348.410/0001-44, recebendo notificações no seguinte endereço de e-mail: *smsourovelho@gmail.com* e telefone (83) 9600-6666, doravante denominado **"CONTRATANTE"**; e **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA**, situada no V Perimetral, s/n, Distrito Industrial, Lote 06 Quadra 02, Sousa, Estado da Paraíba, CEP 58.800-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.482.492/0001-52, doravante denominada **"CONTRATADA"**.

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADA** de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "PARTES" e individualmente como "PARTE", celebram o presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde ("Contrato"), por estarem de acordo com os seus termos.

Cláusula 1 – **OBJETO:**

*1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, assim definidos pela Resolução n° 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA n° 222/18, pela **CONTRATADA** no Município de Ouro Velho/PB.*

*1.2 - A **CONTRATADA** se compromete a tratar os resíduos através do uso de tecnologias aplicáveis às respectivas classificações, destinando-os em seguida a aterros autorizados e licenciados pelo órgão ambiental competente, observados as determinações legais.*

Cláusula 2 - CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

*2.1 - A coleta e transporte dos resíduos serão realizadas pela **CONTRATADA,** no(s) endereço(s) fornecido(s) pela **CONTRATANTE**, a cada 15 (quinze) dias.*

*2.2 - Os resíduos deverão ser acondicionados em recipientes (bombonas) para transporte, fornecidos pela **CONTRATADA** em regime de comodato, em um total de 06 (seis) bombonas.*

*2.3 - Os resíduos recebidos permanecerão alojados dentro das instalações físicas da **CONTRATADA** até se iniciar o tratamento térmico (incineração), que será definido pela **CONTRATADA**.*

Cláusula 3 – PREÇO E PAGAMENTO:

*3.1. Pelos Serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, sendo cancelado/alterado o contrato anterior sob nº 001/2024.***

3.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária, com vencimento para o último dia útil do mês.

*3.3 – A nota fiscal será enviada por meio eletrônico ao endereço ("e-mail") indicado pela **CONTRATANTE**, o qual deverá ser mantido atualizado pela mesma no cadastro da **CONTRATADA**.*

*3.3.1. No caso de não recebimento da nota fiscal no endereço eletrônico indicado, a **CONTRATANTE** poderá obter a segunda via do mesmo através de solicitação pelo e-mail: jarismarsegundo@hotmail.com*

*3.4. No caso de impontualidade no pagamento, a **CONTRATANTE** ficará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês – IPCA-E (Lei 8.666), incidentes sobre o valor do débito.*

*3.4.1. A inadimplência da **CONTRATANTE** por prazo superior a 30 (trinta) dias poderá, a critério exclusivo da **CONTRATADA**, ensejar a suspensão dos Serviços, com comunicação aos órgãos fiscalizadores, assim como o protesto da competente Duplicata de Prestação de Serviços.*

*3.4.2. A emissão do Certificado de Incineração e Destinação Final de cada período de coleta pela **CONTRATADA** será condicionada ao pagamento integral, pela **CONTRATANTE**, do valor devido pelos serviços prestados no período correspondente.*

Cláusula 4 – VIGÊNCIA:

*4.1. O presente Contrato terá vigência até o dia **31/12/2025**.*

Cláusula 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Executar os serviços de acordo com o objeto do presente Contrato e em consonância com as legislações aplicáveis;

*5.2 - Responsabilizar-se pela contratação, direção e pagamento de todo pessoal contratado para execução dos Serviços objeto deste contrato, bem como pelas consequentes obrigações Sociais, Previdenciárias e Trabalhistas, incluindo-se a obediência às normas relativas à segurança do trabalho, não havendo entre referido pessoal e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo de trabalho;*

5.3 - Dispor de todos os equipamentos necessários para a realização do objeto do presente Contrato;

5.4 – Emitir Certificado de Incineração e Destinação Final ao final de cada período contratado, desde satisfeito a cláusula 3.4.2 do presente contrato.

Cláusula 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

*6.1 – Manter os Resíduos em local de fácil acesso para que possam ser rapidamente recolhidos pelos funcionários da **CONTRATADA**;*

6.2 - Acondicionar os Resíduos respeitando o estabelecido na cláusula 2.2, com a integral observância das normas legais e contratuais exigidas para o fiel cumprimento deste Contrato;

*6.3 - Responsabilizar-se perante a **CONTRATADA** e terceiros por danos causados em decorrência da inobservância das normas de acondicionamento dos Resíduos, ou pela disposição de outros tipos de resíduos nos recipientes destinados aos resíduos de serviços de saúde;*

6.4 - Efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;

*6.5 - Facilitar ao máximo a entrada e o acesso do veículo coletor da **CONTRATADA** ao local de coleta dos resíduos, a fim de evitar excessiva demora na execução dos Serviços;*

Cláusula 7 – NOTIFICAÇÕES:

7.1. Os avisos, comunicações ou notificações, emitidos em razão deste Contrato serão efetuados sempre por escrito, por carta protocolada, e-mail, fax, pela via cartorária ou judicial, sempre mediante comprovante idôneo de recebimento, e deverão ser endereçados às Partes nos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato, ou para qualquer outro endereço que qualquer das Partes venha a posteriormente informar, por escrito.

Cláusula 8 - CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - Cada Parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

8.2 - As Partes declaram ser capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participaram conjunta e ativamente de sua negociação e redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

8.3. Qualquer alteração nas disposições do presente Contrato somente será realizada mediante aditamento celebrado por escrito.

8.4 - A demora, ou omissão, no exercício de direitos assegurados por lei ou pelo Contrato não constituirá a nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

8.5 - As Partes não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, qualquer dos seus direitos ou obrigações a terceiros ou sucessores legais, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da outra Parte.

8.6 - Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e será cumprido pelos signatários, produzindo efeitos em relação a eles e respectivos sucessores a qualquer título.

8.7 - As Partes elegem o Foro da Comarca de Sumé, Paraíba, para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Ouro Velho - PB, 24 de março de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____ CPF:	***LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
	Secretária Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB
	Pelo Contratado
_____ CPF:	***TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA***

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:706129E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO DE N° 10084/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 10084/2024- CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPIDOS E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO
VALOR DO ADITIVO: 0,00
VIGÊNCIA: 29/06/2025
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12 /2024

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:D3B2060B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMI

Picuí – PB, 26 de março de 2025.

O Conselho Municipal do Idoso/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.491 de 28 de Novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, considerando as normativas para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal do Idoso através da Resolução 001/2016, prevista no Estatuto da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o pedido de Renovação de Registro da ENTIDADE POUSADA DA PESSOA IDOSA "LUZIA DANTAS", CNPJ 01.347.857/0001-45, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município, sendo inscrito a Instituição de Longa Permanência à Pessoa Idosa – ILPI, por atender aos requisitos na Resolução nº 001/2016 – CMI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO
Presidente Do CMI

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C5D269D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ WALLISON MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 2018537, do cargo de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 26 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C4FE953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ANA BÁRBARA DANTAS DA SILVA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 26 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D60ECECB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 25 de Março de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2AC141C5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE TORNEIRO MECÂNICO, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 25 de Março de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1BFACF41

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA MECÂNICO, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 26 de Março de 2025

JOSÉ RANIEIRI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7957903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **WYLLINGTON MADSON DOS SANTOS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 26 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:41F077DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 084/2025.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 084/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ana Bárbara Dantas da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Inspetor Escolar, na Creche "Professora Maria Edite Medeiros Dantas", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.596,27 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 06/03/2025 a 28/04/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ana Bárbara Dantas da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4DC8F7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 085/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 085/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 2.235,59 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a)

CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/03/2025 a 30/03/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C5AA99DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 086 /2025.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 086 /2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria José dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Administração., com lotação na Secretaria Municipal de Administração, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de março de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria José dos Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BA8463B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 087/2025.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 087/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ivo dos Santos Henriques Costa.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Ciências, na Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo". localizada na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Maria Madalena de Lima, que está afastada por licença médica.
Valor: R$ 4.320,80 (quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 10/03/20250 a 18/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de março de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ivo dos Santos Henriques Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6FFE9A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 088 /2025.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 088 /2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Viviane Araújo Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 06/03/2025 a 30/12/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de março de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Viviane Araújo Lima.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DF0C0E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 089/2025.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 089/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Aparecida Jordânia Freitas Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Emef. "Antonio Ferreira da Costa". localizada na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 10/03/2025 a 18/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de março de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Aparecida Jordânia Freitas Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:853A6064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 090/2025.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 090/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Kelly Oliveira da Silva.

Objeto: prestação de serviços de Odontólogo da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe V, unidade sediada no Posto de Saúde "Josefa Romana de Souza", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008. Em substituição a titular Mayara da Silva Henrique Limeira, que está afastada por Licença Gestante.
Valor: R$ 4.471,17 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 13/03/2025 a 05/07/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de março de 2025..
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Kelly Oliveira da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0D8FAF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 091/2025.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 091/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Kamilla Thauane Araújo de Oliveira Silva
Objeto: prestação de serviços de Técnica de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe II, unidade sediada no Posto de Saúde "Severina Farias Dantas" localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 1.596,27 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 14/03/2025 a 10/09/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de março de 2025..
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Kamilla Thauane Araújo de Oliveira Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:097D0AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 092/2025.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 092/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Fernanda Karoline Oliveira Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Emef. "Maria do Socorro Farias de Macedo". localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 17/03/2025 a 18/06/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de março de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Fernanda Karoline Oliveira Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6AE4B211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 093/2025.

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 093/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Jose de Araújo Penha.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 17/03/20250 a 30/12/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de março de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria José de Araújo Penha.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7A0A435C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 068/2025.

Instrumento: 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 068/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Fernanda Karyne de Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Língua Portuguesa na Emef. "Ana Maria Gomes". localizada na zona urbana , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.320,80 (quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 13/03/2025 a 11/04/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de março de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Fernanda Karyne de Oliveira

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F267AF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 014/2025.

Instrumento: 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 014/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Eriegly de Sousa Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 2.235,59 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/03/2025 a 31/03/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2BA059EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 016/2025.

Instrumento: 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rui Araújo Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 2.235,59 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/03/2025 a 31/03/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Rui Araújo Júnior.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E10A68E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPPM

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025
O INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPPM manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades do INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPPM de Poço Dantas - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 85 - Centro - Poço Dantas - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. 00.301 INST. POÇO DAISTTENSE DE PREV. SOCIAL – RPPS. Função 09 – Prev. Social Subfunção 122 – Adm Geral Programa 2005 Gestão da prev. própria Cod da ação: 2037 Ação manutenção do funcionamento do Instituto de Previdência 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1802000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 25 de março de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:F059A476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00106/2024-SDC

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 15000000 3390.39 OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o acréscimo de 25%, correspondendo R$ 18.750,00, em cima do valor contratado. O valor contratado é de R$ 75.753,30 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). Passará a ser de R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), conforme o disposto no Art.125 da lei 14.133/2021. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.624.031/0001-38. Data de Assinatura: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:FDA67050

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 001 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB - CMDDCA para o biênio 2024/2026."

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, **CMDDCA** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, o que prever o Regimento Interno do CMDDCA, na Seção IV das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos no artigo Art. 25.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA ocorrida em 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Atualizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB - CMDDCA para o biênio 2024/2026.

Art. 2º Ficam compostas as Comissões Permanentes do CMDDCA, conforme previsto em seu Regimento Interno, da forma que segue:

I- Comissão de Administração e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Políticas Básicas:

a) Discutir e emitir pareceres referentes às propostas/ projetos de solicitação de recursos ao FMDCA, e as demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
b) Fiscalizar a administração e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Analisar prestações de contas dos projetos que receberem recursos do FMDCA, após estas terem sido apreciadas pelo setor responsável da SAS e encaminhar parecer a plenária para deliberação sobre aprovação ou não das contas;
d) Apresentar relatórios e pareceres das atividades ao plenário;
e) Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a criança e ao adolescente para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
f) Apreciar planos de trabalhos de órgãos públicos ou privados que desenvolvam ou que pretendem desenvolver algum trabalho com criança e adolescente;
g) Subsidiar as entidades governamentais e não governamentais com vista ao aprimoramento das ações que desenvolvem junto à criança e ao adolescente, de acordo com as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
h) Discutir e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes a sua Comissão a que forem chamados a apreciar.

Coordenadora: **Scarllate da Silva Sousa Formiga** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Relatora: **Norrana Vitória de Sousa Bandeira** – representante da Entidade CEMAR Membros: **Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida** - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e **Josenilda Lima dos Santos** - representante da Pastoral da Criança.

II- Comissão de Normas e Registros:

a) Registrar as entidades públicas e privadas que atendam crianças e adolescentes, bem como, acompanhar as atividades que favoreçam a conscientização da comunidade, ref. Art.90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Fiscalizar as entidades que prestam atendimento de acordo com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a criança e ao adolescente para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
d) Discutir e emitir pareceres referentes as fiscalizações realizadas e referentes demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
e) Apresentar relatórios e pareceres das atividades, nas sessões do plenário.

Coordenador: **Tiago Elias da Silva** - representante da Associação Quilombola "Os Rufinos".
Relatora: **Jéssica Yasmine de Lacerda Nóbrega** - representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Membros: **Kamilla Dantas de Sousa** - representante do Gabinete do Prefeito e **Rozália Almeida Leite** - representante da Pastoral da Criança.

III - Comissão de Divulgação, Mobilização e Formação:

a) Organizar a realização de eventos promovidos pelo Conselho, distribuindo tarefas as demais Comissões, se necessário;
b) Articular a divulgação de campanhas educativas referente ao Conselho Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal e outros temas afins;
c) Discutir e emitir pareceres referentes as matérias a que forem chamadas a apreciar;
d) Apresentar relatórios e pareceres das atividades nas sessões do plenário, especialmente convocadas;
e) Responsável pela divulgação dos trabalhos das comissões e do CMDDCA.

Coordenadora: **Juceli de Sousa Almeida** - representante da Entidade CEMAR.
Relator: **Mirian Bashanni Alves da Silva** - representante da Secretaria Municipal de Educação.
Membros: **Dâmaris Karla dos Santos** - representante da Entidade CEDIBS e **Rodolfo Rodrigo de Oliveira Vieira** - representante da Secretaria Municipal de Esporte.

IV- Comissão de Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e Legislação e Justiça.

a) Acompanhar as atividades do Conselho Tutelar no que tange as demandas com os órgãos públicos e entidades;
b) Realizar levantamento das pendências administrativas;
c) Verificar a utilização do SIPIA – Sistema de informação para a Infância e Adolescência;
d) Solicitar relatórios com as estatísticas de atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares, para apresentação ao CMDDCA e subsidiar a proposição das políticas públicas;
e) Fazer estudos sobre a atuação de Conselhos Tutelares de outras cidades;
f) Propor a revisão da lei municipal e do regimento interno do Conselho Municipal de Direito quando necessário e sobre os mesmos emitir pareceres;
g) Discutir e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes a sua Comissão específica;
h) Apresentar relatórios e pareceres das atividades nas sessões plenárias.

Coordenadora: **Isabele Bezerra Freitas** - representante da Secretaria Municipal de Administração.
Relatora: **Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida** - representante do Gabinete do Prefeito.
Membros: **Tiago Elias da Silva** - representante da Entidade C-Humano e **Maria de Fátima Rodrigues** - representante do Rotary Club de Pombal.

Art. 3º. Cada Comissão Permanente terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Art. 4º- Fica revogada a RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 010 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB - CMDDCA para o biênio 2024/2026.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 26 de março de 2025.

CRISTIANE FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:0259B942

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS – PB E O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, OBJETIVANDO A PERMUTA ENTRE SEUS SERVIDORES PÚBLICOS.

O MUNICÍPIO DE PATOS – PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, nº 91, centro, Patos – PB, CEP 58700-020, inscrita no *CNPJ:* 09.084.815/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 460.798.404-30 e do RG sob o nº 1009902 - SSP/PB, com endereço na sede da edilidade, adiante denominado PRIMEIRO PERMUTANTE, e o **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB,** Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Monsenhor Valeriano, 15 – Centro, Pombal/PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA, brasileiro, com endereço na sede da edilidade, adiante denominado SEGUNDO PERMUTANTE, firmam o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Art. 1º - O presente Termo tem como objetivo de estabelecer o assentimento, a cooperação e a autorização de permuta de servidores do quadro efetivo dos referidos Municípios, desde que sejam de mesma categoria e em equivalência de quantidade, área de atuação ou afins, e em caso de interesse público, de ambos os Entes Públicos e da concordância do (s) servidor (es) envolvido (s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES
Art. 2º - A permuta se concretiza por ato do Chefe do Poder Executivo do Ente Público interessado, mediante o presente Termo de convênio e autorização, com expressa concordância dos servidores públicos interessados.
Parágrafo Único: Nenhuma das partes poderá alterar unilateralmente os termos do presente convênio, sem a aposição de termo aditivo, bem como a expressa anuência e concordância dos servidores permutados neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMUTA DE SERVIDORES
Art. 3º - Poderão as partes proceder com a permuta de servidores públicos para exercício em unidade de lotação diversa da de origem, observado:
Requerimento ao PERMUTANTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o Órgão Público a que pertence;
Finalidade da troca da unidade de lotação; e
Anuência da outra parte PERMUTANTE, bem como do (a) servidor (a) público (a) interessado, e a publicação do Ato ou seu aditivo de Permuta em seu veículo oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Art. 4º - As partes, PERMUTANTES, continuarão submetidas as suas chefias mediatas de origem, no que diz respeito às responsabilidades oriundas de possíveis encargos trabalhistas e/ou previdenciários.
§ 1º - Os PERMUTANTES obrigam-se, com relação ao servidor permutado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Termo, a:
Anotar e contar o tempo de serviço do servidor permutado para fins legais;
Assumir o compromisso de manter o pagamento referente às gratificações e adicionais de insalubridade e noturno, se houver, de tal forma que com a assinatura do presente Termo de convenio e autorização de permuta não haja prejuízo aos servidores envolvidos.
Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução do servidor permutado, quando houver necessidade ou conveniência administrativa.
Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinente aos servidores permutados;
Comunicar ao outro PERMUTANTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;
Encaminhar ao outro PERMUTANTE os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo ente conveniente a qual o servidor permutado é vinculado;
Devolver os servidores permutados ao final da permuta, ou renová-la, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Art. 5º - O presente Termo terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
Art. 6º - Constituirá causa imediata de denúncia, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local típico de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Art. 7º - Fica eleito o Foro da Comarca de Patos – PB, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Termo de convênio e autorização de permuta e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - As partes atuarão, para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de permuta e suas prorrogações, por intermédio do Setor Pessoal dos órgãos públicos, pelos representantes legais e constitucionais dos Entes permutantes.
Art. 9º - Poderão as partes denunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimação das obrigações das partes.
Art. 10 - As partes publicarão extrato deste convênio em seus veículos de publicação oficial, em ato contínuo à assinatura deste.
Estando justos e acertados, assinam as partes, o presente Termo de convênio e autorização de permuta para que surtam seus efeitos jurídicos, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

Patos – PB, 13 de março de 2025.

Município de Patos – PB
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

Município de Pombal/PB
CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Testemunhas:
_____
CPF nº:

_____
CPF nº:

ANEXO I
SERVIDOR DA PREFEITURA DE PATOS – PB CEDIDO A PREFEITURA DE POMBAL - PB

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
01	RHALLEYBERG JAYCKSON FORMIGA DE MOURA	31555685	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR FUNDAMENTAL II

SERVIDOR DA PREFEITURA DE POMBAL - PB CEDIDO À PREFEITURA DE PATOS – PB

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
01	MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO GOMES	10137	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR FUNDAMENTAL II

Patos – PB, 13 de março de 2025.

Município de Patos – PB
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

Município de Pombal/PB
CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FEBB015B

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 24 de março de 2023.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 019/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ SOB O Nº 14.528.882/0001-77
VALOR DA REVISÃO: R$ 309.672,95 (trezentos e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 1.016.372,95 (um milhão dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4DE8FBBF

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 24 de março de 2023.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 020/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA–ME
CNPJ SOB O Nº 13.063.596/0001-10
VALOR DA REVISÃO: R$ 535.731,67 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: 1.396.151,67 (um milhão trezentos e noventa e seis mil e sessenta e sete centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A4845FA3

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "ISRAEL SALAZAR", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: AGENDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.591.950/0001-08
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 22/08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal nº 2.477/2024, de 05 de junho de 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 025/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 21 de março de 2025.

Pombal/PB – 21 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:83FB2A4E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "ISRAEL SALAZAR", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 300/2025
CONTRATADO: AGENDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.591.950/0001-08
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 22/08/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1052 2136 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 21 de março de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

AGENDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:65EA242B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTULHOS NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTULHOS NA CIDADE DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até **o dia 01 de abril de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados ou poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 25 de março de 2025.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F9CF4D36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico 003/2025, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretaria e ao Hospital Regional de Princesa Isabel – PB. **Motivo da retificação:** alteração dos descritivos dos itens do termo de referência para melhor compreensão e formulação de propostas. **Data da nova sessão pública:** 10/04/2025 às 09:00. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel – PB, 26 de março de 2025.

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4073B3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DE DIVERSOS ADITIVOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 063/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 063/2023 da dispensa de licitação de Nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Cicero Costa Mira, CPF nº 049.740.764-77. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 26/02/2025 a 26/02/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Cicero Costa Mira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 015/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 015/2023 da inexigibilidade de licitação de Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Francisco Ferreira Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ nº 26.331.117/0001-41. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 26/02/2025 a 26/02/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Francisco das Chagas Ferreira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 014/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 014/2023 da inexigibilidade de licitação de Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a G & C Assessoria E Consultoria Eireli, CNPJ nº 32.326.799/0001-05. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 26/02/2025 a 26/02/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Luiz Gustavo Fiuza Cordeiro (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 053/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 053/2023 da dispensa de licitação de Nº 021/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Maria da Conceição Diniz Sobral Casusa, CPF nº 027.495.904-69. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 26/02/2025 a 26/02/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Maria da Conceição Diniz Sobral Casusa (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 065/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 065/2023 da dispensa de licitação de Nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Monica Priscilla da Silva Firmino, CPF nº 086.870.284-66. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 26/02/2025 a 26/02/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Monica Priscilla da Silva Firmino (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 063/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 063/2023 da dispensa de licitação de Nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Cicero Costa Mira, CPF nº 049.740.764-77. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 26/02/2025 a 26/02/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Cicero Costa Mira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 058/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 058/2023 da dispensa de licitação de Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Ricardo Rodrigues de Medeiros, CPF nº 099.305.424-26. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 26/02/2025 a 26/02/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Ricardo Rodrigues de Medeiros (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 054/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 054/2023 da dispensa de licitação de Nº 021/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Ivanildo Marta De Santana, CPF nº 653.799.778 04. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 06/03/2025 a 06/03/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Ivanildo Marta De Santana (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 057/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 057/2023 da dispensa de licitação de Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Jeová Bernardino, CPF nº 053.679.114-71. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 01/03/2025 a 01/03/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Jeová Bernardino (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 18 de março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 068/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 068/2023 da inexigibilidade de licitação de Nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a CONTROLLER LTDA, CNPJ nº 48.933.936/0001-00. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 29/03/2025 a 29/03/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Tereza Neuna de Souza Primo (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 083/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 083/2023 da inexigibilidade de licitação de Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Maciana De Azevedo Maia, CNPJ nº 19.167.759/0001-91. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 28/04/2025 a 28/04/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Marciana De Azevedo Maia (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0203019/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0203019/2024 do pregão eletrônico de licitação de Nº 092/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Avelina Soares Lima De Medeiros-Me, CNPJ: 38.598.188/0001-94. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 29/02/2025 a 29/02/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Avelina Soares Lima De Medeiros (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DB9C4EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 007/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: Aquisição de carnes destinadas ao Hospital Regional de Princesa Isabel; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Casa das Carnes Frigorifico Ltda Me - R$ 62.278,30.

Princesa Isabel - PB, 12 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/2025 DA DISPENSA Nº 007/2025

OBJETO: Aquisição de carnes destinadas ao Hospital Regional de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e Casa das Carnes Frigorifico Ltda Me - R$ 62.278,30.

Princesa Isabel - PB, 12 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:23B29046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 012/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Multifuncional Colorido digital de impressão destinado a Secretaria de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORGANTEC ORGANIZACAO TECNICO ELETRONICA LTDA - R$ 27.850,00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE 039/2025 DA DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Multifuncional Colorido digital de impressão destinado a Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025. DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e ORGANTEC ORGANIZACAO TECNICO ELETRONICA LTDA - R$ 27.850,00.

Princesa Isabel - PB, 20 de Março de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:20D942B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0046/2025 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, cotação adicional de propostas de preços para a** prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas ou no e-mail licitacao@quixaba.pb.gov.br do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 26 de março de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Quixaba/PB.	MÊS	09		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de prestar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

8. Coletar as bombonas desde que os resíduos estejam acondicionados e respeitando os limites de peso preestabelecidos.

9. Todo o pessoal envolvido nos serviços objeto deste contrato será de responsabilidade da contratada, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer ônus.

10. A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização do objeto do presente contrato.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência de contrato para o serviço será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10-Da Documentação exigida:
10.1. Regularidade Jurídica:
a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social.
b. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.
10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:5EA51B58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DOCUMENTOS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024 / Inexigibilidade nº 00027/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00116/2024 – **JOSÉ ALVES FILHO** - 1º Aditivo - Ajuste no quantitativo para adequação à demanda, **R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)**, o que equivale a **25,00 % (vinte e cinco) por cento,** ficando o contrato com o valor global de passa a ser de **R$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais)**.

Santa Cecilia – PB, 21 de Março de 2025 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:312FF055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DOCUMENTOS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024 / Inexigibilidade nº 00027/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00118/2024 – **RUYDEBLAN LOPES DE OLIVEIRA** - 1º Aditivo - Ajuste no quantitativo para adequação à demanda, **R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)**, o que equivale a **25,00 % (vinte e cinco) por cento,** ficando o contrato com o valor global de passa a ser de **R$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais)**.

Santa Cecilia – PB, 21 de Março de 2025 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:D13911A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: **CT Nº 00151/2024 – JOAO BATISTA DA SILVA – ME** - 1º Aditivo - Ajuste no quantitativo para adequação à demanda, R$ 130.682,05 (Cento e trinta mil Seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), o que equivale a 24,62 %, ficando o contrato com o valor global de passa a ser de R$ 661.539,05 (seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais cinco centavos). Santa Cecilia – PB, 19 de Março de 2025 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:69EFC42A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução N° 004/2025, de 21 de março de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório do 3º Quadrimestre do Ano de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB.

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

IRLA KARINE ALVES ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:AFFDD77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução N° 005/2025, de 21 de março de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Programação Anual de Saúde para o ano de 2025** do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

IRLA KARINE ALVES ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:70B31BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução N° 006/2025, de 21 de março de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório Anual de Gestão de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB.

Art. 2° Ficam revogados as disposições em contrário.

IRLA KARINE ALVES ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:9FB13510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 890/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A REUNIÃO AMPLIADA EM PREPARAÇÃO A CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a Reunião Ampliada em Preparação a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São José da Lagoa Tapada/PB, a se realizar no dia 21 de março de 2025, nesta cidade, com o tema: **"SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO".**
Art. 2º- A Reunião Ampliada de São José da Lagoa Tapada/PB será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada/PB.

Art. 3º- As despesas com a organização e realização da Reunião Ampliada de São José da Lagoa Tapada/PB correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2025.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada/PB, em 17 de março de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:315F1FF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 40801/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75. **CONTRATADA: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ n° 26.420.889/0001-50. OBJETO:** O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original no valor R$ 420.724,17 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), para realizar um Acréscimo de Quantidades que importa em de R$ 38.066,85 (trinta e oito mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$ 458.791,02, que somado ao aditivo nº 02 de Reajuste de Preços de R$ 16.259,07 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), totaliza R$ 475.050,09 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cinquenta reais e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
São José de Espinharas/PB, 25 de Março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:438A5DF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2025

OBJETO: Aquisição de fraldas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.882.932/0002-75; **Nº 90901**; VALOR: R$ 91.495,20; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.156.923/0001-20; **Nº 90902**; VALOR: R$ 8.049,60; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09; **Nº 90603**; VALOR: R$ 20.389,80.
São José de Espinharas, 25 de Março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:E40ED0FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20501/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025- Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ N°. 26.542.769/0001-25. VALOR**: R$ 108.00,00 (cento e oito mil reais), com um valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses.
São José de Espinharas-PB, 25 de março de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:3ACA09AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do CREDENCIAMENTO nº 00001/2025, para Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB e: FRANCISCA DE LIMA MARTINS, Valor: R$ 14.018,80; - JUCELIO SOARES DOS SANTOS, Valor: R$ 24.392,00; - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Valor: R$ 17.697,00; - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS, Valor: R$ 16.440,40; - MARIA ELIENE RODRIGUES SOARES, Valor: R$ 14.232,90; - MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA, Valor: R$ 11.090,70; - ROSALIA RODRIGUES SOARES NETA, Valor: R$ 21.664,80; - SITONIO DE SOUSA MARTINS FILHO, Valor: R$ 9.043,40.
São José do Bonfim/PB, 11 de março de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, no uso de suas atribuições, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do CREDENCIAMENTO nº 00001/2025, para Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB e : FRANCISCA DE LIMA MARTINS, Valor: R$ 14.018,80; - JUCELIO SOARES DOS SANTOS, Valor: R$ 24.392,00; - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Valor: R$ 17.697,00; - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS, Valor: R$ 16.440,40; - MARIA ELIENE RODRIGUES SOARES, Valor: R$ 14.232,90; - MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA, Valor: R$ 11.090,70; - ROSALIA RODRIGUES SOARES NETA, Valor: R$ 21.664,80; - SITONIO DE SOUSA MARTINS FILHO, Valor: R$ 9.043,40.
São José do Bonfim/PB, 12 de março de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:AE0D59FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 514/2025

LEI Nº 514/2025

Institui a Campanha "Amigo da Natureza" que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente considerando a necessidade de promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal, envia para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Amigo da Natureza", a ser realizada no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, anualmente, no período de 20 a 22 de abril.

Parágrafo único. A Campanha, instituída no *caput* deste artigo, tem a finalidade de estimular a adoção de medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de árvore de espécies nativas do bioma local, conscientizando a comunidade sobre a importância de preservar as áreas verdes em nosso município.

Art. 2º A campanha será desenvolvida através de ações educativas e culturais junto às instituições, públicas e privadas, educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.

Parágrafo único. As escolas das redes pública e privada, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, relativamente à Campanha, em suas próprias instalações quando possível, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de árvores a serem plantadas e aos cuidados necessários ao desenvolvimento e à conservação das mesmas.

Art. 3º O Poder Executivo elaborará projeto de plantio de mudas de árvores nativas, de forma técnica, planejada e monitorada, escolhendo as espécies adequadas, o espaçamento e adaptação das plantas, bem como a quantidade e a qualidade das sementes e mudas escolhidas.

Parágrafo único. O plantio coletivo de mudas de árvores se dará, anualmente, no dia 22 de abril, com a participação de toda a sociedade.

Art. 4º As matas ciliares serão áreas prioritárias para a realização do plantio, caso verificada a necessidade, diante da grande importância para a preservação dos corpos hídricos, inclusive das fontes de água.

Art. 5º No primeiro plantio coletivo de mudas não terá quantidade mínima exigida. Nos anos seguintes, serão plantadas, no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) mudas de árvores nativas.

Art. 6º O Executivo Municipal providenciará a aquisição das mudas de árvores, podendo criar o seu próprio viveiro de plantas, seguindo requisitos legais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá estabelecer parceria, inclusive publicitária, com empresas e entidades públicas ou privadas, obedecidos os requisitos legais, que possam contribuir para os aspectos práticos dos objetivos desta Lei, assim como, para subsidiar a implantação e implementação desta campanha.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, disciplinando os aspectos práticos, através de Decreto.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz, 26 de março de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:37991694

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, farinha), destinados à distribuição durante a ação social da semana santa, às famílias em condição de vulnerabilidade social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM – ME - R$ 160.000,00; CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 51.650,00.
Sapé - PB, 26 de Março de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA
- Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D19C4C16

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe,

arroz, farinha), destinados à distribuição durante a ação social da semana santa, às famílias em condição de vulnerabilidade social; DESIGNO as servidoras Joiciane Alves da Silva - Mat.: 232123136, Assessora Gerencial II, como Gestora; e Janiele Pessoa do Nascimento - Mat.: 232123156, Assessora de Suporte Operacional I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Sapé - PB, 26 de Março de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:85151DB0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos consistentes no acompanhamento do RPPS junto aos órgãos de controle externo, orientação e assessoria jurídica consistente em promover o alinhamento de dados e da legislação com os órgãos municipais vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40100– PREV SAPE– FUNDO APOS E PENS DOS SERV 40100– Manter atividades do Prev– Sapé 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros 802. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00001/2025 - 24.03.25 - ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C0161707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2025 SAPÉ, 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Elma Barbosa Santos de Freitas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEF Minervino Miranda**, com código INEP 25090593, deste Município, porte C-2, símbolo CDE–C2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E3609EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2025 SAPÉ, 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a senhora **Neide Maria Lourenço Feitosa**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEF Minervino Miranda**, com código INEP 25090593, deste Município, porte C-2, símbolo CDE–C2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:E3868196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2025 SAPÉ, 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA MIGUEL DOS SANTOS**, matrícula n° 2091679, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Patrimônio**, símbolo CAGF-02 lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:AB5FD621

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO/RESCISÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE EXTINÇÃO/RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP00004-01/19-2020-CPL

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS**. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de extinção/rescisão ocorre com fulcro no Art. 79, inciso I, combinado com art. 78, inciso XII, ambos da Lei n° 8.666/93, a partir de 10/09/2023, extinguindo/rescindindoo contrato administrativo n. TP00004-01/19-2020-CPL.PARTES - DISTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá eDISTRATADA:A. B. CONSTRUCOES ElRELl.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:99A431C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00017/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde;. VIGÊNCIA: até 25/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00061/2025 - 25.03.25 - F. GLERISTON VIEIRA - R$ 26.400,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:10935326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM EXAMES DE IMAGENS TIPO ULTRASSONOGRAFIA, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO IN LOCO NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, UTILIZANDO PREFERENCIALMENTE O APARELHO DO MUNICÍPIO, MAS TAMBÉM PODENDO SER DO PROFISSIONAL, FICA ENGLOBADO NO SERVIÇO A REALIZAÇÃO DO EXAME E LAUDO. A DETERMINAÇÃO DO PLATÃO MEIO TURNO (12 HORAS) SERÁ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E COM QUANTITATIVO MÍNIMO DE 30 EXAMES PARA CADA PLANTÃO. O PROFISSIONAL DEVE ATENDER CONFORME DETERMINAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: PP Nº 00026/2024 - ARCELINO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 10.064.831/0001-06- Rescindido - de comum acordo entre as partes.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D1E73B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A ESTES ORGÃOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.
Uiraúna - PB, 26 de Março de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA **-**
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D06E8435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTO

Ilustríssimo Senhor,
Representante Legal Perante o Pregão Presencial 00028/2024
CONTRATATADO: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: AV CAMILO DE HOLANDA, 432- CENTRO-JOAO PESSOA- PB, CNPJ n° 08.348.687/0001 62
A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, no uso de suas atribuições legais, neste ato sob responsabilidade do Gestor de Contrato, nomeado pela Portaria de nº 047/2025;
Considerando os termos do edital e as cláusulas contratuais oriundas do Processo Licitatório Pregão, cujo objeto é registro de preços visando a Contratação de empresa de engenharia clínica, especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais instalados em unidades gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, o qual esta empresa configura como vencedora do certame;
Considerando o artigo 162 da Lei 14.133/2021, nos qual trata sobre atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;
Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - **Entrega: IMEDIATA**.
A vigência do presente contrato será determinada: até 07/08/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, **com observância aos prazos estipulados**;

Considerando a Ordem de Fornecimento de forma imediata para a manutenção dos equipamentos devidos, conforme prints de conversas no whatsapp, foi assegurado o atraso e o não cumprimento dos consertos dos devidos equipamentos supracitados, como podemos ver o detalhamento em tela:
Detalhamento dos fatos:

2024 Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 Manutenção de 01 cardioversor do CREDAF o qual ainda não foi consertado até a presente data.

2024 Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 Manutenção de 01 autoclave 45L do CREDAF a qual ainda não foi consertada até a presente data.

30/10/24 Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 Manutenção de 03 aparelhos de pressão adultos os quais ainda não foi consertada até a presente data.

30/10/24 Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 Manutenção de 01 aparelhos de pressão obeso e 01 aparelho de pressão infantil os quais ainda não foi consertada até a presente data.

30/10/24 Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 Manutenção de 05 estetoscópios os quais ainda não foi consertada até a presente data.

02/01/24 Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 Manutenção de 01 tensiômetro o qual ainda não foi consertada até a presente data.

06/01/2025 – Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 Manutenção do DEA da USB08 + DEA da USA+ DEA do CREDAF os quais ainda não voltaram a funcionar até a presente data.

15/01/2025 – Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 Manutenção do ultrassom odontológico da UBS IV João Batista Vieira a qual ainda não foi consertada até a presente data.

08/02/2025 – Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 Reiteramos a solicitação da manutenção na cadeira odontológica da UBS VII Firmo José de Andrade a qual foi consertada 14/03/2025 somente 4 meses após a primeira solicitação.

24/02/2025 – Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 solicitação da manutenção na cadeira odontológica do consultório 03 (CEO) em caráter de urgência a qual foi consertada somente 14/03/2025. 24/02/2025

Solicitado via WhatsApp pelo o número 83 9 98120711 solicitação da manutenção na cadeira odontológica do consultório 02 (CEO) em caráter de urgência a qual foi consertada somente 14/03/2025

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, sendo ultrapassado prazo superior ao estimado para os consertos dos devidos equipamentos, conforme constam as solicitações realizadas pelas ORDEM DE FORNECIMENTO - realizar o fornecimento dos itens solicitados destinada ao município de Uiraúna-PB.
Considerando que atraso da entrega destes consertos está ocasionando sérios transtornos as atividades administrativas da Secretaria municipal de Saúde, e de forma injustificável a contratada vem descumprindo suas obrigações contratuais.
RESOLVE **NOTIFICAR E ADVIRTIR** a empresa, **VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** doravante denominada CONTRATADA sob o contrato n° 00176/2024-CPL, mediante processo licitatório Pregão Presencial 00028/2024, para que cumpra o objeto do contrato, a contar da data desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, rescisão contratual unilateral além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Na ocorrência da não resposta desta Notificação e a não entrega dos objetos no prazo estabelecido, abre-se um prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar dessa notificação, para que a empresa manifeste interesse no direito da ampla defesa e do contraditório.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna – PB no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Uiraúna/PB, 26 de Março de 2025.

MARIA CLARA DE OLIVEIRA NUNES
Gestor De Contrato

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ANA CLAUDIA NOBREGA ALENCAR
OAB–PB 19.466

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9F315C0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 08:30 horas do dia 09 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS TIPOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MAT. LIMPEZA PARA SUPRIR O PROGRAMA DAS DELICIAS DA SALETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS CARENTES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: diariopmvieiropolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Vieirópolis - PB, 26 de Março de 2025

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:E6251287

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 617, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui a Campanha "Amigo da Natureza" que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída a Campanha "Amigo da Natureza", a ser realizada no Município de Vieirópolis, anualmente, no período de 20 a 22 de abril.

Parágrafo único. A Campanha, instituída no caput deste artigo, tem a finalidade de estimular a adoção de medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de árvore de espécies nativas do bioma local, conscientizando a comunidade sobre a importância de preservar as áreas verdes em nosso município.

Art. 2º. A campanha será desenvolvida através de ações educativas e culturais junto às instituições, públicas e privadas, educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.

Parágrafo único. As escolas das redes pública e privada, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, relativamente à Campanha, em suas próprias instalações quando possível, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de árvores a serem plantadas e aos cuidados necessários ao desenvolvimento e à conservação das mesmas.

Art. 3º. O Poder Executivo elaborará projeto de plantio de mudas de árvores nativas, de forma técnica, planejada e monitorada, escolhendo as espécies adequadas, o espaçamento e adaptação das plantas, bem como a quantidade e a qualidade das sementes e mudas escolhidas.

Parágrafo único. O plantio coletivo de mudas de árvores se dará, anualmente, no dia 22 de abril, com a participação de toda a sociedade.

Art. 4º. As matas ciliares serão áreas prioritárias para a realização do plantio, caso verificada a necessidade, diante da grande importância para a preservação dos corpos hídricos, inclusive das fontes de água.

Art. 5º. No primeiro plantio coletivo de mudas não terá quantidade mínima exigida, mas nos anos seguintes, serão plantadas, no mínimo: 800 mudas de árvores nativas.

Art. 6º. O Executivo Municipal providenciará a aquisição das mudas de árvores, podendo criar o seu próprio viveiro de plantas, seguindo requisitos legais.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá estabelecer parceria, inclusive publicitária, com empresas e entidades públicas ou privadas, obedecidos os requisitos legais, que possam contribuir para os aspectos práticos dos objetivos desta Lei, assim como, para subsidiar a implantação e implementação desta campanha.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:EC58D146

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 618, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vieirópolis/PB, o "Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde", com base na Portaria GM/MS Nº 960/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Incentivo por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 960/2023, destinado aos profissionais de saúde bucal vinculados à Estratégia Saúde da Família e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. O incentivo a que se refere o *caput* é relacionado ao pagamento de 01 (uma) parcela única adicional paga pelo Ministério da Saúde em cumprimento ao que determina o Art. 15-D da Portaria 960/2023 que "Ao final da avaliação do ciclo anual, será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres."

§ 2º. A respectiva parcela adicional paga em 01 de março de 2024 ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis corresponde ao valor de R$ 7.347,00 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 2º. Farão jus ao pagamento do incentivo em epígrafe, os servidores públicos ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista, bem como os Técnicos e/ou Auxiliares de Saúde Bucal, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia da Paraíba.

Art. 3º. Para o recebimento do Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, serão levados em conta os profissionais alocados em equipes com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e Identificador nos anos de 2023 e 2024.

Art. 4º. Os valores transferidos pela Portaria MS/GM Nº 960/2023, serão distribuídos 100% entre os profissionais de saúde elegíveis.

Parágrafo único. Do percentual a ser rateado para os profissionais de saúde elegíveis, 70% será para o Cirurgião-Dentista e 30% para o Auxiliar de Saúde Bucal/Técnico em Saúde Bucal, totalizando os 100% de repasse aos trabalhadores da saúde.
Art. 5º. Não farão jus ao recebimento deste Incentivo os servidores e profissionais que, durante os anos de 2022 e 2023, estiveram em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

I - Licença para tratamento da própria saúde, superior a quinze dias;
II - Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III - Licença Maternidade, Paternidade ou adoção;
IV - Licença-Prêmio;
V - Licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 6º. Nos casos do não recebimento do incentivo financeiro tratado no art. 1º desta Lei, o valor que caberia ao servidor, será incorporado ao montante financeiro destinado ao rateio para profissionais de saúde e dividido, conforme os percentuais dispostos no parágrafo único do referido artigo.

Art. 7º. Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável objeto desta Lei, não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária, devendo ser considerado, todavia, para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

Art. 8º. Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável de Saúde Bucal previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Vieirópolis/PB.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso no seguinte Plano Orçamentário 0009 - Incentivo financeiro da APS - Desempenho.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

ANEXO I
METODOLOGIA DO PAGAMENTO DO "INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO VARÍAVEL DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"

Valores Recebidos do Ministério da Saúde	**100% Profissionais**	
2024	7.347,00	7.347,00

Total de Equipes	**Total de Profissionais de Nível superior – Odontólogo**	**70% 5.142,90**	**Total de Profissionais de Nível Técnico ou Médio – Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal**	**30% 2.204,10**
03	03	1.714,30 (cada)	03	734,70 cada

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:7F1137D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 619, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis, duas funções gratificadas, uma de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e outra de Coordenador de Unidade de Saúde, a serem atribuídas exclusivamente a servidores efetivos do Município de Vieirópolis, lotados na Secretaria de Saúde.

§1º. São atribuições do Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU:

I - Gerenciar o serviço de atendimento Móvel de Urgência Municipal;
II - Coordenar as equipes de enfermagem;
III - Coordenar a assistência pré-hospitalar e suas rotinas administrativas;
IV - Coordenar a escala de enfermeiros e técnicos de enfermagem;
V - Acompanhar a produção das unidades de atendimento às urgências com vistas a identificar ações a serem desencadeadas para organização e resolutividade do serviço;
VI – Exercer outras atribuições inerentes a função.

§2º. São atribuições do Coordenador de Unidade de Saúde:

I - cumprir a legislação e as normas do SUS com integralidade e imparcialidade, conhecendo os direitos e os deveres dos usuários e dos servidores e conhecendo a legislação e as normas do SUS vigentes;
II - conhecer as metas e as prioridades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS com clareza e empenho para alcançá-las, explorando ferramentas como o pacto e o plano da SMS, e os documentos do SUS, participando na construção do planejamento estratégico;
III - conhecer os serviços ofertados pela Secretaria e procurar disponibilizá-los levando em consideração os serviços básicos, as especialidades e as categorias profissionais disponíveis; **IV** - articular em prol da Unidade Básica de Saúde e SMS com persistência e determinação, impedindo que conflitos de interesses interfiram na atuação junto a SMS, buscando a quem se reportar caso tenha dificuldades e necessidades, sendo parceiro do conselho local de saúde na busca de melhorias para a unidade, incentivando a comunidade a participar do conselho local de saúde;
V - desenvolver relacionamento interpessoal positivo com diálogo, escuta qualificada e empática, ouvindo com atenção e sem fazer prejulgamentos, favorecendo um ambiente agradável para a execução das atividades, humanizando o atendimento ao cidadão;
VI - cumprir as atividades inerentes à função com responsabilidade, assiduidade e organização, mantendo comprometimento com a comunidade, a Unidade Básica de Saúde e SMS;
VII – Exercer outras atribuições inerentes a função.

Art. 2º. Será assegurado ao servidor efetivo designado para exercer as funções de confiança mencionadas no art. 1º desta Lei, além da remuneração prevista para seu cargo, uma Gratificação de Função, no valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º. O exercício das funções gratificadas referidas nesta Lei será em caráter precário, temporário e de confiança.

§ 1º. O servidor efetivo chamado para exercer função gratificada de que trata esta Lei, será designado através de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Cessada a designação, o servidor retornará suas funções de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º. Revoga-se a Lei Ordinária Municipal nº 347, de 26 de março de 2013.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:ED07250B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 620, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Vieirópolis e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de Avenida José Vieira Pinto (Teté de Sebasto), a artéria pública, ainda sem denominação oficial, localizada no município de Vieirópolis-PB, que inicia no Posto de Combustível Serrano e segue até o Cemitério Público Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a providenciar a placa indicativa com a denominação de que dispõe o art. 1º desta Lei, e coloca-la em local visível da artéria.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, através do setor competente, autorizado a proceder o cadastramento da avenida para conhecimento da comunidade vieiropolense.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:0510D65F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de abril de 2025, até as 23:59 horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 27 de março de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:7E4E2F54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 014/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas aos meses de março/abril, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
0611	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	01/04/2025 a 30/04/2025	2023/2024
310	CLAUDECIRA MATIAS BASTOS	SAÚDE	01/04/2025 a 30/04/2025	2024/2025
304754	DINA MARY RIBEIRO DE SOUZA	SAÚDE	01/04/2025 a 30/04/2025	2024/2025
7087	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	SAÚDE	01/04/2025 a 30/04/2025	2024/2025
9654	FLÁVIO ROBERTO COUTINHO MACIEL	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/04/2025 a 30/04/2025	2022/2023
302888	FRANCISCO MOREIRA DE ALCÂNTARA JUNIOR	FINANÇAS	01/04/2025 a 30/04/2025	2022/2023
9313	GISELE DOS SANTOS MARCELINO	SERV.URBANOS	24/03/2025 a 22/04/2025	2022/2023
9858	HERFFESON SILVA DOS SANTOS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/04/2025 a 30/04/2025	2022/2023
302911	HELENO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/04/2025 a 30/04/2025	2023/2024
0889	HÉLIO JULIO DA SILVA	ASSIST.SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	03/04/2025 a 02/05/2025	2024/2025
202515	ITAMARI MIGUEL. DE SOUZA	SAUDE	07/04/2025 a 06/05/2025	2023/2024
7131	JANAYNA BATISTA LINS	EDUCAÇÃO	01/04/2025 a 30/04/2025	2023/2024
7221	JAKSON KELES GALDINO DO NASCIMENTO	SAÚDE	01/04/2025 a 30/04/2025	2023/2024
0542	JANEIDE VIEIRA DE ARAUJO NUNES	SAÚDE	01/04/2025 a 30/04/2025	2022/2023
0697	LENILSON MELO DA SILVA	SAÚDE	01/04/2025 a 30/04/2025	2023/2024
0895	MOACIR FERNANDES GOMES	ASSIST.SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	03/04/2025 a 02/05/2025	2022/2023
9322	NÁYLA BRANDÃO DA SILVA	SAÚDE	17/03/2025 a 15/04/2025	2023/2024
202504	OZENILDA INOCÊNCIO DE ARAÚJO SANTOS	SAÚDE	31/03/2025 a 29/04/2025	2022/2023
0724	PAULO JOSÉ TEXEIRA	INFRAESTRUTURA	07/04/2025 a 06/05/2025	2022/2023

9341	RENÊ ANDERSON DOS SANTOS CABRAL	EDUCAÇÃO	07/04/2025 a 06/05/2025	2023/2024
7222	ROSÂNGELA DE SENA SOUZA	SAÚDE	15/04/2025 a 14/05/2025	2022/2023
711	VALDIRA ANTONIA CORREIA BENTO	EDUCAÇÃO	08/04/2025 a 07/05/2025	2023/2024
9309	WELTON JUNIOR ANDRADE	SAUDE	01/04/2025 a 30/04/2025	2024/2025

Alhandra, em 26 de março de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:FFFB358F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		
C.N.P.J.:08.732.182/0001-05		
R são severino		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2025	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2025	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	00 0,00	00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	00 0,00	00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	00 0,00	00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	00 0,00	00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	00 0,00	00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati						
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9AE872AE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.076.196,61	10.353.520,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.978.765,78	231.874,04
IPTU	144.903,00	17.428,68
ISS	925.100,00	44.710,27
ITBI	33.720,00	0,00
IRRF	871.700,00	167.592,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.342,78	2.142,78
Contribuições	39.900,00	0,00
Receita Patrimonial	344.108,44	102.220,60
Aplicações Financeiras (II)	334.908,44	102.220,60
Outras Receitas Patrimoniais	9.200,00	0,00
Transferências Correntes	57.576.122,39	10.018.380,00
Cota-Parte do FPM	18.914.276,00	2.836.935,52
Cota-Parte do ICMS	3.803.024,00	677.987,34
Cota-Parte do IPVA	115.600,00	19.022,23
Cota-Parte do ITR	400,00	(9,02)
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	193,96
Transferências do FUNDEB	23.072.455,00	5.286.703,52
Outras Transferências Correntes	11.669.087,39	1.197.546,45
Demais Receitas Correntes	137.300,00	1.046,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.300,00	1.046,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	59.741.288,17	10.251.300,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.973.500,00	16.003,29
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.973.500,00	16.003,29
Convênios	2.774.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.198.600,00	16.003,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.973.500,00	16.003,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	68.714.788,17	10.267.303,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	68.714.788,17	10.267.303,48

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.646.457,00	6.660.293,86	6.557.274,63	5.479.565,37	1.297.555,74	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.218.550,00	3.652.289,14	3.652.289,14	3.416.856,89	208.002,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.427.907,00	3.008.004,72	2.904.985,49	2.062.708,48	1.089.553,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	52.646.457,00	6.660.293,86	6.557.274,63	5.479.565,37	1.297.555,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.172.921,00	490.030,34	490.030,34	486.530,34	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.810.121,00	157.776,70	157.776,70	154.276,70	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.351.700,00	332.253,64	332.253,64	332.253,64	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.821.221,00	157.776,70	157.776,70	154.276,70	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	251.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.719.378,00	6.818.070,56	6.715.051,33	5.633.842,07	1.297.555,74	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	66.719.378,00	6.818.070,56	6.715.051,33	5.633.842,07	1.297.555,74	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	3.335.905,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.335.905,67
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.227.601,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	102.220,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.438.126,27	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(631.787,41)	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.453.670,60	25.121.416,96
DEDUÇÕES (XL)	(2.380.870,09)	2.003.647,92
Disponibilidade de Caixa	(2.380.870,09)	2.003.647,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.696.149,02	8.015.111,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.677.672,08	4.380.116,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.399.347,03	1.631.347,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.834.540,69	23.117.769,04

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.716.771,65
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.297.555,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.014.327,39
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.912.106,79

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	653.900,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	653.900,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4EF9EC0E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo R são severino		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.975.423,00	229.731,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.903,00	17.428,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.720,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	925.100,00	44.710,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	871.700,00	167.592,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.489.200,00	4.412.869,63

2.1- Cota-Parte FPM	23.588.820,00	3.546.169,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.372.720,00	3.544.258,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	216.100,00	1.910,68
2.2- Cota-Parte ICMS	4.753.780,00	847.484,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	193,96
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	144.500,00	19.022,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.464.623,00	4.642.600,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.654.620,00	882.191,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.961.535,75	278.458,43
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.106.255,00	5.307.576,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.918.300,00	2.563.650,49
6.1.1 - Principal	13.884.500,00	2.542.777,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.800,00	20.873,27
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	946.650,00	352.452,61
6.2.1 - Principal	946.650,00	352.452,61
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.970.605,00	2.391.473,69
6.3.1 - Principal	7.970.605,00	2.391.473,69
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	270.700,00	0,00
6.4.1 - Principal	270.700,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.229.880,00	1.660.585,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares	
	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.307.576,79	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.134.082,00	2.232.377,44	2.232.377,44	2.103.009,71	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.653.055,00	1.658.619,17	1.658.619,17	1.648.741,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.974.505,00	250.712,90	250.712,90	246.506,65	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.678.550,00	1.407.906,27	1.407.906,27	1.402.235,28	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.481.027,00	573.758,27	573.758,27	454.267,78	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.134.100,00	2.507,50	2.507,50	2.207,50	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.346.927,00	571.250,77	571.250,77	452.060,28	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.232.377,44	2.232.377,44	2.103.009,71	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.648.790,32	1.648.790,32	1.525.526,75	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	332.874,22	332.874,22	330.976,31	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.712,90	250.712,90	246.506,65	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.658.619,17	1.658.619,17	1.648.741,93	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.712,90	250.712,90	246.506,65	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.715.303,75	1.658.619,17	1.658.619,17	31,25
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.195.736,84	250.712,90	250.712,90	10,48

17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		358.721,05	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	530.757,68	3.075.199,35	3.075.199,35	2.544.441,67	57,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.987.500,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00
20.1 - Educação Infantil	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.979.900,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.175.455,00	585.037,12	585.037,12	578.932,96	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.198.205,00	250.712,90	250.712,90	246.506,65	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.977.250,00	334.324,22	334.324,22	332.426,31	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	1.029.100,00	237.071,21	237.071,21	232.084,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.450,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	882.191,79
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.544.441,67
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	(1.660.799,88)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.160.650,22	(1.660.799,88)	(35,77)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.249.546,26	0,00	11.700,00	0,00	2.237.846,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.015.581,45	0,00	6.400,00	0,00	2.009.181,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	191.986,22	0,00	5.300,00	0,00	186.686,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	41.978,59	0,00	0,00	0,00	41.978,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.539.800,00	272.645,78
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.590.100,00	270.123,21
31.1.1 - Salário - Educação	837.300,00	224.346,44
31.1.2 - PDDE	14.200,00	119,67
31.1.3 - PNAE	331.500,00	44.640,01
31.1.4 - PNATE	125.200,00	166,08
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	281.900,00	851,01
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	938.900,00	2.522,57
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.800,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.316.700,00	237.071,21	237.071,21	232.084,21	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	669.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.646.900,00	237.071,21	237.071,21	232.084,21	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.410.455,00	2.470.898,65	2.470.898,65	2.336.543,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.698.755,00	2.441.872,65	2.441.872,65	2.307.517,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.832.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.866.700,00	2.441.872,65	2.441.872,65	2.307.517,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.711.700,00	29.026,00	29.026,00	29.026,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.711.700,00	29.026,00	29.026,00	29.026,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	733.821,15	940.287,78
34.1 - Caixa	733.821,15	940.287,78
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.307.576,79	224.346,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.108.309,71	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.933.088,23	1.164.634,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.368.101,93	224.346,44
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.001.364,87	224.346,44
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.299.825,29	1.164.634,22
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:089C69A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BB66F16E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Demonstrativo Consolidado**
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.857.178,00

Previsão Atualizada	69.049.696,61
Receitas Realizadas	10.369.524,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	653.900,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.417.178,00
Dotação Atualizada	68.071.078,00
Despesas Empenhadas	7.150.324,20
Despesas Liquidadas	7.047.304,97
Despesas Pagas	5.966.095,71
Superávit Orçamentário	3.322.219,11
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.150.324,20
Despesas Liquidadas	7.047.304,97

	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.483.946,52
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	52.683.946,52
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	50.692.136,52
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.227.601,00	3.335.905,67	271,74
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(631.787,41)	4.716.771,65	(746,58)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.677.672,08	1.297.555,74	4.380.116,34
Poder Executivo	5.677.672,08	1.297.555,74	4.380.116,34
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	388.419,88		388.419,88
Poder Executivo	388.419,88		388.419,88
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	6.066.091,96	1.297.555,74	4.768.536,22

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(1.660.799,88)	25,00	(35,77)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	1.658.619,17	70,00	31,25
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	250.712,90	50,00	10,48
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	490.030,34		14.682.890,66
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o

	Bimestre	no Exercício	Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.043.748,27	15,00	22,49
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati, Prefeitura Municipal de Cubati			

_____
_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7CC7523F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	10.616.706,16	1.522.602,33
Receita de Contribuições dos Segurados	3.390.600,00	333.493,09
Ativo	3.390.600,00	333.493,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.034.000,00	802.988,81
Ativo	6.034.000,00	802.988,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.106,16	79.106,16
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	79.106,16	79.106,16
Receita Patrimonial	1.113.000,00	307.014,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.113.000,00	307.014,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	10.616.706,16	1.522.602,33

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	7.500.000,00	1.102.449,57	1.102.449,57	1.102.449,57	0,00
Aposentadorias	6.800.000,00	1.019.442,89	1.019.442,89	1.019.442,89	0,00
Pensões	700.000,00	83.006,68	83.006,68	83.006,68	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	7.500.000,00	1.102.449,57	1.102.449,57	1.102.449,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	3.116.706,16	420.152,76	420.152,76	420.152,76	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de	
	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2025	2024

Caixa e Equivalentes de Caixa	389.392,12	15.430.553,40
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2025	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	646.405,44
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	715.000,00	59.875,98
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	715.000,00	59.875,98

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	704.000,00	120.622,23	107.334,97	98.215,63	13.287,26
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	283.400,00	40.320,00	40.320,00	40.320,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	420.600,00	80.302,23	67.014,97	57.895,63	13.287,26
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	715.000,00	120.622,23	107.334,97	98.215,63	13.287,26
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(60.746,25)	(47.458,99)	(38.339,65)	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DDEC02B2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	113.487.081,48	16.632.803,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.252.348,33	734.967,87
IPTU	300.600,00	104.776,56
ISS	1.420.000,00	206.283,12
ITBI	77.000,00	20.745,28
IRRF	1.355.193,69	313.321,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.554,64	89.841,66
Contribuições	388.000,00	62.150,42
Receita Patrimonial	925.477,88	247.368,42
Aplicações Financeiras (II)	905.477,88	247.368,42
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	108.911.750,65	15.579.812,53
Cota-Parte do FPM	32.226.128,00	5.673.870,98
Cota-Parte do ICMS	7.888.649,00	833.191,49
Cota-Parte do IPVA	467.120,00	86.430,00
Cota-Parte do ITR	1.120,00	52,51
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	237,56
Transferências do FUNDEB	38.910.398,00	6.559.469,32
Outras Transferências Correntes	29.415.935,65	2.426.560,67
Demais Receitas Correntes	9.504,62	8.504,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.504,62	8.504,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	112.581.603,60	16.385.435,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.218.706,16	1.275.464,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.113.000,00	307.014,27
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.576.650,00	28,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.576.650,00	28,14
Convênios	829.950,00	28,14
Outras Transferências de Capital	2.746.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.576.650,00	28,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	126.376.959,76	17.660.927,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	116.158.253,60	16.385.463,58

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	106.970.576,00	10.416.605,62	10.413.283,32	10.192.372,79	1.339.998,63	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	61.470.304,00	7.147.429,87	7.147.429,87	7.147.429,87	497.432,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.500.272,00	3.269.175,75	3.265.853,45	3.044.942,92	842.566,16	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	106.970.576,00	10.416.605,62	10.413.283,32	10.192.372,79	1.339.998,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.204.000,00	1.223.071,80	1.209.784,54	1.200.665,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.248.771,01	2.666.129,32	1.226.071,26	971.185,30	141.508,84	814.697,70	814.697,70
Investimentos	9.438.771,01	2.275.242,55	835.184,49	580.298,53	121.692,49	814.697,70	814.697,70
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	390.886,77	390.886,77	390.886,77	19.816,35	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.448.771,01	2.275.242,55	835.184,49	580.298,53	121.692,49	814.697,70	814.697,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.600.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	128.234.747,01	13.914.919,97	12.458.252,35	11.973.336,52	1.461.691,12	814.697,70	814.697,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	120.019.747,01	12.691.848,17	11.248.467,81	10.772.671,32	1.461.691,12	814.697,70	814.697,70

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	3.411.202,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.336.403,44
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	701.322,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	247.368,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.583.771,86	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.398.566,00	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.522.345,57	12.111.642,45
DEDUÇÕES (XL)	12.970.463,20	17.539.034,28
Disponibilidade de Caixa	12.970.463,20	17.539.034,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.739.508,49	18.063.133,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.482.119,43	278.155,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.925,86	245.943,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(448.117,63)	(5.427.391,83)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.979.274,20
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.203.963,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.183.237,91
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.935.869,49

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.155.922,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.155.922,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.037.600,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho	
Nota Explicativa:	
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA	
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00e Até o periodo de Referência 77.224,55	
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:	
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência	
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 19.816,35 | 0,00	
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:97205CDA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.152.793,69	645.126,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.600,00	104.776,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.000,00	20.745,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.420.000,00	206.283,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.355.193,69	313.321,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.175.271,00	8.220.561,14
2.1- Cota-Parte FPM	39.726.160,00	7.092.338,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.160,00	7.092.338,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.226.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.860.811,00	1.041.489,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	237,56
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	65,63
2.5- Cota-Parte IPVA	583.900,00	86.430,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.328.064,69	8.865.687,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.589.854,20	1.644.112,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.742.161,97	572.309,61
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.158.998,00	6.610.091,97
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.420.896,00	4.087.071,10
6.1.1 - Principal	24.172.296,00	4.036.448,45
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	248.600,00	50.622,65
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.870.709,00	578.379,27
6.2.1 - Principal	4.870.709,00	578.379,27
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.060.693,00	1.848.360,19
6.3.1 - Principal	9.060.693,00	1.848.360,19

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
Demonstrativo Consolidado		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	806.700,00	96.281,41
6.4.1 - Principal	806.700,00	96.281,41
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.582.441,80	2.392.336,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.610.091,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.411.974,00	3.522.930,77	3.522.930,77	3.513.550,77	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.187.295,00	3.266.611,90	3.266.611,90	3.266.611,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.370.195,00	808.261,13	808.261,13	808.261,13	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	23.817.100,00	2.458.350,77	2.458.350,77	2.458.350,77	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.224.679,00	256.318,87	256.318,87	246.938,87	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	963.681,00	9.380,00	9.380,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.260.998,00	246.938,87	246.938,87	246.938,87	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
Demonstrativo Consolidado	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.522.930,77	3.522.930,77	3.513.550,77	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.628.589,08	2.628.589,08	2.619.209,08	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	444.994,03	444.994,03	444.994,03	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	449.347,66	449.347,66	449.347,66	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.266.611,90	3.266.611,90	3.266.611,90	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	363.267,10	363.267,10	363.267,10	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	86.080,56	86.080,56	86.080,56	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.559.667,39	3.266.611,90	3.266.611,90	50,15
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	924.180,09	363.267,10	363.267,10	19,65
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	277.254,03	86.080,56	86.080,56	4,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	661.009,20	3.087.161,20	3.087.161,20	2.426.152,00	46,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
Demonstrativo Consolidado	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.681.200,00	167.792,61	167.792,61	167.792,61	0,00
20.1 - Educação Infantil	322.600,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.358.600,00	164.792,61	164.792,61	164.792,61	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.667.697,00	1.062.134,30	1.062.134,30	1.062.134,30	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.794.895,00	811.261,13	811.261,13	811.261,13	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.872.802,00	250.873,17	250.873,17	250.873,17	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	1.141.800,00	12.000,00	12.000,00	8.000,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	167.792,61
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.644.112,23
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.426.152,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	(614.247,17)

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
Demonstrativo Consolidado	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.216.421,84	(614.247,17)	(6,93)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	464.459,99	0,00	306.622,03	0,00	157.837,96
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	301.738,74	0,00	158.650,18	0,00	143.088,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	162.721,25	0,00	147.971,85	0,00	14.749,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.788.700,00	522.844,14
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.321.400,00	497.039,37
31.1.1 - Salário - Educação	466.900,00	420.276,12
31.1.2 - PDDE	10.800,00	7,46
31.1.3 - PNAE	409.600,00	54.691,92
31.1.4 - PNATE	8.800,00	660,43
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	425.300,00	21.403,44
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	456.400,00	25.804,77
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.900,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.391.500,00	761.543,65	273.391,54	254.482,54	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	320.200,00	799,00	799,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.071.300,00	760.744,65	272.592,54	254.482,54	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
Demonstrativo Consolidado	

32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.231.698,00	4.452.267,03	3.964.114,92	3.935.825,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	45.083.898,00	3.797.828,46	3.797.828,46	3.780.728,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.544.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.539.098,00	3.797.828,46	3.797.828,46	3.780.728,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.147.800,00	654.438,57	166.286,46	155.097,46	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.147.800,00	654.438,57	166.286,46	155.097,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.556.920,20	971.872,58
34.1 - Caixa	3.556.920,20	971.872,58
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.610.091,97	420.276,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.661.522,62	177.465,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.505.489,55	1.214.683,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	979.899,04	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	182.662,33	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.302.726,26	1.214.683,06
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
Demonstrativo Consolidado	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:23B72A50

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0C0779D5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Demonstrativo Consolidado**
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	127.878.825,00
Previsão Atualizada	128.395.437,64
Receitas Realizadas	18.215.310,31
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.155.922,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.841.225,00
Dotação Atualizada	126.997.147,01
Despesas Empenhadas	14.305.806,74
Despesas Liquidadas	12.849.139,12
Despesas Pagas	12.364.223,29
Superávit Orçamentário	5.366.171,19
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção

	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.305.806,74
Despesas Liquidadas	12.849.139,12

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	90.749.083,73
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	89.949.083,73
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	87.471.895,73
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.522.602,33
Despesas Previdenciárias Empenhada	1.102.449,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.102.449,57
Resultado Previdenciário	420.152,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	701.322,00		3.336.403,44	475,73
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	2.398.566,00		4.979.274,20	207,59
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.035.570,57		1.481.507,47	554.063,10
Poder Executivo	2.035.570,57		1.481.507,47	554.063,10
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.199.201,27		814.697,70	2.384.503,57
Poder Executivo	3.199.201,27		814.697,70	2.384.503,57
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	5.234.771,84		2.296.205,17	2.938.566,67

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(614.247,16)	25,00	(6,93)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	3.266.611,90	70,00	50,15
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	363.267,10	50,00	19,65
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	86.080,56	15,00	4,66
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	2.666.129,32		8.593.641,69
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.075.938,20	15,00	12,14
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F58C4C47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RREO- ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MDE- 1º BIMESTRE -REPUBLICAÇÃO PORINCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	513.924,00	160.688,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.983,00	2.426,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.086,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	54.055,00	54.441,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.800,00	103.820,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.420.333,00	3.823.745,82
2.1- Cota-Parte FPM	22.654.268,00	3.546.169,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.334.853,00	3.546.169,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.319.415,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.720.390,00	272.433,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.335,00	77,36
2.4- Cota-Parte ITR	1.485,00	138,99
2.5- Cota-Parte IPVA	36.855,00	4.926,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.934.257,00	3.984.434,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.776.998,00	764.749,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.863.380,65	231.359,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.636.384,00	1.208.626,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.148.102,00	802.624,73
6.1.1- Principal	5.113.102,00	796.893,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	5.730,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	452.667,00	117.628,53
6.2.1- Principal	452.667,00	117.628,53
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.942.158,00	288.373,71
6.3.1- Principal	1.942.158,00	288.373,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	93.457,00	0,00
6.4.1- Principal	93.457,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	336.104,00	32.144,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	33.754,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	33.754,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.242.381,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.636.384,00	781.250,95	734.468,01	724.566,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.479.504,00	634.051,34	634.051,34	634.051,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.558.051,00	188.439,98	188.439,98	188.439,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.881.056,00	445.611,36	445.611,36	445.611,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	40.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.156.880,00	147.199,61	100.416,67	90.515,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	758.326,00	65.450,59	32.904,21	27.009,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.398.554,00	81.749,02	67.512,46	63.506,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	781.250,95	734.468,01	724.566,51	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	451.858,60	420.889,14	410.987,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	95.666,04	95.666,04	95.666,04	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas	233.726,31	217.912,83	217.912,83	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	634.051,34	634.051,34	634.051,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	131.722,95	115.909,47	115.909,47	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	20.573,48	4.760,00	4.760,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	846.038,88	634.051,34	634.051,34	52,46
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	144.186,86	115.909,47	115.909,47	40,19
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	43.256,06	4.760,00	4.760,00	1,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	120.862,70	474.158,96	474.158,96	353.296,26	39,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	628.084,47	92.071,78	0,00	0,00	92.071,78	92.071,78
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	537.418,19	1.405,50	0,00	0,00	1.405,50	1.405,50
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	90.666,28	90.666,28	0,00	0,00	90.666,28	90.666,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.942.226,00	212.719,43	164.599,55	159.125,48	0,00
20.1- Educação Infantil	334.908,00	9.346,70	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.540.313,00	203.372,73	164.599,55	159.125,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	53.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.525.376,00	993.970,38	899.067,56	883.691,99	0,00
21.1- Educação Infantil	2.655.285,00	263.237,27	221.344,19	215.449,04	0,00
21.1.1- Creche	1.132.042,00	158.440,45	158.440,45	158.440,45	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.523.243,00	104.796,82	62.903,74	57.008,59	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.870.091,00	730.733,11	677.723,37	668.242,95	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	164.599,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	764.749,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	353.296,26
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	92.071,78
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	483.980,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	996.108,65			483.980,59	12,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.802,34	8.655,88	8.655,88	0,00	11.146,46
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.802,34	8.655,88	8.655,88	0,00	11.146,46
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.554.397,00			97.265,37	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.015.287,00			92.651,00	
31.1.1- Salário-Educação	276.400,00			76.663,35	
31.1.2- PDDE	10.190,00			0,00	
31.1.3- PNAE	143.935,00			14.850,44	
31.1.4- PNATE	75.400,00			15,53	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	509.362,00			1.121,68	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	435.985,00			4.614,37	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	103.125,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.675.662,00	62.513,39	29.055,72	16.380,00	0,00
32.1- Educação Infantil	406.316,00	3.764,75	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.251.335,00	58.748,64	29.055,72	16.380,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	9.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.254.272,00	1.056.483,77	928.123,28	900.071,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.732.080,00	1.032.010,29	919.463,28	891.411,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.761.636,00	758.740,85	758.740,85	756.823,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.970.444,00	273.269,44	160.722,43	134.588,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.522.192,00	24.473,48	8.660,00	8.660,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.522.192,00	24.473,48	8.660,00	8.660,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.754,79	30.185,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.208.626,97	76.663,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	724.566,51	16.380,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	517.815,25	90.468,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	27.603,34	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	49,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	545.369,59	90.468,64

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7416F527



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05					
R são severino							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**					
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.857.178,00	69.049.696,61	10.369.524,08	15,02 %	10.369.524,08	15,02 %	58.680.172,53
RECEITAS CORRENTES	59.883.678,00	60.076.196,61	10.353.520,79	17,23 %	10.353.520,79	17,23 %	49.722.675,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.977.923,00	1.978.765,78	231.874,04	11,72 %	231.874,04	11,72 %	1.746.891,74
Impostos	1.975.423,00	1.975.423,00	229.731,26	11,63 %	229.731,26	11,63 %	1.745.691,74
Taxas	2.500,00	3.342,78	2.142,78	64,10 %	2.142,78	64,10 %	1.200,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.900,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	313.900,00	344.108,44	102.220,60	29,71 %	102.220,60	29,71 %	241.887,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	9.200,00
Valores Mobiliários	304.700,00	334.908,44	102.220,60	30,52 %	102.220,60	30,52 %	232.687,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.414.655,00	57.576.122,39	10.018.380,00	17,40 %	10.018.380,00	17,40 %	47.557.742,39
Transferências da União e de suas Entidades	38.544.251,00	38.705.718,39	6.772.076,60	17,50 %	6.772.076,60	17,50 %	31.933.641,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.809.204,00	4.809.204,00	703.526,18	14,63 %	703.526,18	14,63 %	4.105.677,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.884.500,00	13.884.500,00	2.542.777,22	18,31 %	2.542.777,22	18,31 %	11.341.722,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes	176.700,00	176.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	176.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.300,00	137.300,00	1.046,15	0,76 %	1.046,15	0,76 %	136.253,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	93.500,00	93.500,00	1.046,15	1,12 %	1.046,15	1,12 %	92.453,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	43.800,00	43.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	43.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.973.500,00	8.973.500,00	16.003,29	0,18 %	16.003,29	0,18 %	8.957.496,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.973.500,00	8.973.500,00	16.003,29	0,18 %	16.003,29	0,18 %	8.957.496,71
Transferências da União e de suas Entidades	5.094.300,00	5.094.300,00	16.003,29	0,31 %	16.003,29	0,31 %	5.078.296,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.879.200,00	3.879.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.879.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.857.178,00	69.049.696,61	10.369.524,08	15,02 %	10.369.524,08	15,02 %	58.680.172,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.857.178,00	69.049.696,61	10.369.524,08	15,02 %	10.369.524,08	15,02 %	58.680.172,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.857.178,00	69.049.696,61	10.369.524,08	15,02 %	10.369.524,08	15,02 %	58.680.172,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	653.900,00	0,00	0,00 %	653.900,00	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	653.900,00	0,00	0,00 %	653.900,00	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.417.178,00	68.071.078,00	7.150.324,20	7.150.324,20	60.920.753,80	7.047.304,97	7.047.304,97	61.023.773,03	5.966.095,71	103.019,23
DESPESAS CORRENTES	52.493.278,00	52.646.457,00	6.660.293,86	6.660.293,86	45.986.163,14	6.557.274,63	6.557.274,63	46.089.182,37	5.479.565,37	103.019,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.536.775,00	34.218.550,00	3.652.289,14	3.652.289,14	30.566.260,86	3.652.289,14	3.652.289,14	30.566.260,86	3.416.856,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.956.503,00	18.427.907,00	3.008.004,72	3.008.004,72	15.419.902,28	2.904.985,49	2.904.985,49	15.522.921,51	2.062.708,48	103.019,23
DESPESAS DE CAPITAL	14.672.200,00	15.172.921,00	490.030,34	490.030,34	14.682.890,66	490.030,34	490.030,34	14.682.890,66	486.530,34	0,00
INVESTIMENTOS	13.309.400,00	13.810.121,00	157.776,70	157.776,70	13.652.344,30	157.776,70	157.776,70	13.652.344,30	154.276,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.351.700,00	1.351.700,00	332.253,64	332.253,64	1.019.446,36	332.253,64	332.253,64	1.019.446,36	332.253,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.700,00	251.700,00	0,00	0,00	251.700,00	0,00	0,00	251.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	67.417.178,00	68.071.078,00	7.150.324,20	7.150.324,20	60.920.753,80	7.047.304,97	7.047.304,97	61.023.773,03	5.966.095,71	103.019,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.417.178,00	68.071.078,00	7.150.324,20	7.150.324,20	60.920.753,80	7.047.304,97	7.047.304,97	61.023.773,03	5.966.095,71	103.019,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.219.199,88	0,00	0,00	3.322.219,11	0,00	4.403.428,37	0,00

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.417.178,00	68.071.078,00	7.150.324,20	10.369.524,08	0,00	7.047.304,97	10.369.524,08	0,00	10.369.524,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De CapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										
Nota Explicativa:										
_____				_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F0214D65

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05										
R são severino											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função /Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									**Demonstrativo Consolidado**		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.417.178,00	68.071.078,00	7.150.324,20	7.150.324,20	99,99	60.920.753,80	7.047.304,97	7.047.304,97	99,98	61.023.773,03	0,00
01 Legislativa	0,00	0,00	229.733,65	229.733,65	3,21	-229.733,65	212.883,33	212.883,33	3,02	-212.883,33	0,00
031 Ação Legislativa	0,00	0,00	229.733,65	229.733,65	3,21	-229.733,65	212.883,33	212.883,33	3,02	-212.883,33	0,00
04 Administração	9.822.922,00	9.622.043,00	1.607.121,69	1.607.121,69	22,47	8.014.921,31	1.606.140,69	1.606.140,69	22,79	8.015.902,31	0,00
123 Administração Financeira	1.753.236,00	1.753.236,00	105.233,64	105.233,64	1,47	1.648.002,36	105.233,64	105.233,64	1,49	1.648.002,36	0,00
122 Administração Geral	8.069.686,00	7.868.807,00	1.501.888,05	1.501.888,05	21,00	6.366.918,95	1.500.907,05	1.500.907,05	21,30	6.367.899,95	0,00
08 Assistência Social	3.178.000,00	3.920.788,00	480.116,46	480.116,46	6,71	3.440.671,54	480.116,46	480.116,46	6,80	3.440.671,54	0,00
122 Administração Geral	455.200,00	514.392,00	240.657,11	240.657,11	3,37	273.734,89	240.657,11	240.657,11	3,41	273.734,89	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	465.800,00	466.558,00	62.283,88	62.283,88	0,87	404.274,12	62.283,88	62.283,88	0,88	404.274,12	0,00
241 Assistência ao Idoso	25.200,00	341.100,00	3.157,59	3.157,59	0,04	337.942,41	3.157,59	3.157,59	0,04	337.942,41	0,00
244 Assistência Comunitária	2.223.000,00	2.589.938,00	174.017,88	174.017,88	2,43	2.415.920,12	174.017,88	174.017,88	2,47	2.415.920,12	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
10 Saúde	13.992.520,00	13.992.520,00	1.755.921,11	1.755.921,11	24,56	12.236.598,89	1.670.733,20	1.670.733,20	23,71	12.321.786,80	0,00
123 Administração Financeira	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.800,00	1.661.785,00	257.210,36	257.210,36	3,60	1.404.574,64	257.210,36	257.210,36	3,65	1.404.574,64	0,00
301 Atenção Básica	12.292.620,00	12.133.635,00	1.498.710,75	1.498.710,75	20,96	10.634.924,25	1.413.522,84	1.413.522,84	20,06	10.720.112,16	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00
304 Vigilância Sanitária	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
12 Educação	29.410.455,00	29.438.282,00	2.470.898,65	2.470.898,65	34,56	26.967.383,35	2.470.898,65	2.470.898,65	35,06	26.967.383,35	0,00
365 Educação Infantil	9.786.005,00	9.786.005,00	253.220,40	253.220,40	3,54	9.532.784,60	253.220,40	253.220,40	3,59	9.532.784,60	0,00
361 Ensino Fundamental	19.624.450,00	19.652.277,00	2.217.678,25	2.217.678,25	31,02	17.434.598,75	2.217.678,25	2.217.678,25	31,47	17.434.598,75	0,00
13 Cultura	806.100,00	806.100,00	32.691,00	32.691,00	0,46	773.409,00	32.691,00	32.691,00	0,46	773.409,00	0,00
392 Difusão Cultural	806.100,00	806.100,00	32.691,00	32.691,00	0,46	773.409,00	32.691,00	32.691,00	0,46	773.409,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
15 Urbanismo	2.411.300,00	2.495.464,00	85.363,70	85.363,70	1,19	2.410.100,30	85.363,70	85.363,70	1,21	2.410.100,30	0,00
542 Controle Ambiental	559.000,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.789.700,00	1.873.864,00	85.363,70	85.363,70	1,19	1.788.500,30	85.363,70	85.363,70	1,21	1.788.500,30	0,00
452 Serviços Urbanos	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
16 Habitação	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00
482 Habitação Urbana	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00
17 Saneamento	2.479.700,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.479.700,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00
18 Gestão Ambiental	120.400,00	120.400,00	20.720,72	20.720,72	0,29	99.679,28	20.720,72	20.720,72	0,29	99.679,28	0,00

542 Controle Ambiental	120.400,00	120.400,00	20.720,72	20.720,72	0,29	99.679,28	20.720,72	20.720,72	0,29	99.679,28	0,00
20 Agricultura	1.018.100,00	1.018.100,00	98.088,53	98.088,53	1,37	920.011,47	98.088,53	98.088,53	1,39	920.011,47	0,00
606 Extensão Rural	1.018.100,00	1.018.100,00	98.088,53	98.088,53	1,37	920.011,47	98.088,53	98.088,53	1,39	920.011,47	0,00
25 Energia	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
26 Transporte	584.300,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	584.300,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00
27 Desporto e Lazer	611.500,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	611.500,00	0,00
812 Desporto Comunitário	611.500,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	611.500,00	0,00	0,00	0,00	611.500,00	0,00
28 Encargos Especias	2.111.381,00	2.111.381,00	369.668,69	369.668,69	5,17	1.741.712,31	369.668,69	369.668,69	5,25	1.741.712,31	0,00
846 Outros Encargos Especiais	2.111.381,00	2.111.381,00	369.668,69	369.668,69	5,17	1.741.712,31	369.668,69	369.668,69	5,25	1.741.712,31	0,00
TOTAL	67.417.178,00	68.071.078,00	7.150.324,20	7.150.324,20	99,99	60.920.753,80	7.047.304,97	7.047.304,97	99,98	61.023.773,03	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:34878522

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05														
R são severino														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025													**Demonstrativo Consolidado**	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	MAR/2024	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.679.819,29**	**3.978.675,85**	**5.652.698,03**	**5.083.774,88**	**4.922.260,21**	**4.207.411,36**	**4.119.898,03**	**3.991.522,86**	**4.331.098,35**	**7.436.434,54**	**6.044.839,40**	**5.187.420,99**	**58.635.853,79**	**65.730.816,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.970,92	117.641,30	202.205,62	161.304,27	195.126,13	173.297,13	144.200,30	131.488,44	98.809,71	727.640,13	140.344,48	91.529,56	2.414.557,99	1.978.765,78
IPTU	6.347,53	4.136,36	21.134,11	13.229,49	8.125,43	6.053,42	4.021,85	1.255,27	2.036,05	7.898,01	7.557,45	9.871,23	91.666,20	144.903,00
ISS	154.250,63	41.035,81	110.579,97	75.256,33	112.772,72	91.563,68	67.732,29	57.964,09	21.537,73	160.186,04	34.362,25	10.348,02	937.589,56	925.100,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,50	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,50	33.720,00
IRRF	69.835,26	72.469,13	70.458,54	72.818,45	72.227,98	74.657,53	72.206,16	71.579,08	73.775,93	559.396,08	97.940,98	69.651,33	1.377.016,45	871.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	537,50	0,00	33,00	0,00	2.000,00	160,00	240,00	190,00	1.460,00	160,00	483,80	1.658,98	6.923,28	3.342,78
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,51	0,00	0,00	7.860,51	39.900,00
Receita Patrimonial	31.358,28	30.816,39	32.070,16	34.869,11	50.063,30	42.020,77	36.976,90	36.182,77	31.337,08	39.761,56	45.225,31	56.995,29	467.676,92	344.108,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.358,28	30.816,39	32.070,16	34.869,11	50.063,30	42.020,77	36.976,90	36.182,77	31.337,08	39.761,56	45.225,31	56.995,29	467.676,92	334.908,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.392.525,64	3.829.693,16	5.416.810,05	4.883.870,90	4.677.070,78	3.991.483,48	3.938.720,82	3.823.851,65	4.200.818,23	6.340.772,34	5.858.223,46	5.038.896,14	55.392.736,65	63.230.742,39
Cota-Parte do FPM	1.211.546,98	1.269.756,04	1.475.892,83	1.586.265,72	1.718.853,93	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	18.642.395,76	23.588.820,00
Cota-Parte do ICMS	259.765,17	296.481,78	271.890,30	257.766,18	349.332,36	293.268,04	267.895,71	336.162,63	316.653,01	346.716,64	451.037,30	396.446,83	3.843.415,95	4.753.780,00
Cota-Parte do IPVA	7.370,11	16.256,22	12.027,34	11.340,58	12.592,47	16.085,35	6.374,57	12.958,13	9.842,60	10.784,15	9.121,09	9.901,14	134.653,75	144.500,00
Cota-Parte do ITR	166,84	0,00	14,61	0,00	0,00	87,91	54,35	498,00	31,55	440,84	0,00	0,00	1.294,10	500,00
Transferências da LC nº 61/1989	113,63	172,61	112,52	146,72	164,78	177,82	148,82	208,05	149,34	207,36	89,79	104,17	1.795,61	1.600,00
Transferências do FUNDEB	1.465.840,89	1.663.936,99	1.699.425,83	1.771.808,41	1.654.713,92	1.755.403,83	1.642.173,11	1.780.749,30	1.888.433,53	2.009.738,66	3.296.958,09	1.989.745,43	22.618.927,99	23.072.455,00
Outras Transferências Correntes	447.722,02	583.089,52	1.957.446,62	1.256.543,29	941.413,32	581.847,76	621.848,21	522.008,31	486.432,68	1.554.355,31	586.779,72	610.766,73	10.150.253,49	11.669.087,39
Outras Receitas Correntes	24.964,45	525,00	1.612,20	3.730,60	0,00	609,98	0,01	0,00	133,33	320.400,00	1.046,15	0,00	353.021,72	137.300,00
DEDUÇÕES (II)	**294.108,95**	**313.250,92**	**349.820,78**	**368.806,34**	**275.469,08**	**327.593,69**	**273.331,02**	**301.585,50**	**363.192,00**	**406.009,39**	**393.054,90**	**485.684,70**	**4.151.907,27**	**5.654.620,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	294.108,95	313.250,92	349.820,78	368.806,34	275.469,08	327.593,69	273.331,02	301.585,50	363.192,00	406.009,39	393.054,90	485.684,70	4.151.907,27	5.654.620,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**3.385.710,34**	**3.665.424,93**	**5.302.877,25**	**4.714.968,54**	**4.646.791,13**	**3.879.817,67**	**3.846.567,01**	**3.689.937,36**	**3.967.906,35**	**7.030.425,15**	**5.651.784,50**	**4.701.736,29**	**54.483.946,52**	**60.076.196,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**500.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(300.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**1.800.000,00**	**841.300,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**3.385.710,34**	**3.665.424,93**	**4.002.877,25**	**4.214.968,54**	**4.346.791,13**	**3.879.817,67**	**3.846.567,01**	**3.689.937,36**	**3.967.906,35**	**7.330.425,15**	**5.651.784,50**	**4.701.736,29**	**52.683.946,52**	**59.234.896,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097.634,00**	**0,00**	**0,00**	**1.397.634,00**	**736.500,00**
RREO3TransferenciasDaUniao Relativas A RemunEracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**90.368,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**594.176,00**	**125.052,00**
RREO3 Outras Deducoes ConstitucionaisOu Legai s.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**3.340.526,34**	**3.620.240,93**	**3.957.693,25**	**3.869.784,54**	**4.301.607,13**	**3.834.633,67**	**3.801.383,01**	**3.644.753,36**	**3.922.722,35**	**6.142.423,15**	**5.603.208,50**	**4.653.160,29**	**50.692.136,52**	**58.373.344,61**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati														

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:73A1BBF2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

R são severino													
Prefeitura Municipal de Cubati													
Estado da Paraíba													
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05													
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.297.555,74**	**0,00**	**4.380.116,34**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.768.536,22**
PODER EXECUTIVO	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.297.555,74**	**0,00**	**4.380.116,34**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.768.536,22**
Gabinete do Prefeito	11.400,00	53.032,53	52.882,53	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	3.254,90	3.254,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	623.766,37	26.896,40	14.903,08	0,00	635.759,69	0,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,34	635.760,03
Secretaria de Agricultura	0,00	509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00
Secretaria de Educação	1.635.873,28	675.834,77	56.984,60	0,00	2.254.723,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.723,45
Secretaria de Cultura e Esportes	0,00	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	90.419,54	0,00	0,00	0,00	0,00	90.419,54	90.419,54
Secretaria de Infraestrutura	26.796,05	387.682,16	398.198,66	0,00	16.279,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.279,55
Fundo Municipal da Saúde	714.168,99	776.415,14	605.166,31	0,00	885.417,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.417,82
Secretaria de Assistencia Social	0,00	113.053,59	68.559,66	0,00	44.493,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.493,93
Fundo Municipal de Ass. Social	0,00	33.897,90	11.006,00	0,00	22.891,90	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	320.891,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.297.555,74**	**0,00**	**4.380.116,34**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.768.536,22**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D4945EDB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
R são severino	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Demonstrativo Consolidado

RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)

Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.975.423,00	1.975.423,00	229.731,26	3,15%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.903,00	144.903,00	17.428,68	12,03%
IPTU	144.903,00	144.903,00	17.428,68	12,03%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.720,00	33.720,00	0,00	0,00%
ITBI	33.720,00	33.720,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	925.100,00	925.100,00	44.710,27	4,83%
ISS	925.100,00	925.100,00	44.710,27	4,83%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	871.700,00	871.700,00	167.592,31	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.618.480,00	22.618.480,00	4.410.958,95	19,50%
Cota-Parte FPM	18.698.176,00	18.698.176,00	3.544.258,63	0,00%
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPVA	115.600,00	115.600,00	19.022,23	0,00%
Cota-Parte ICMS	3.803.024,00	3.803.024,00	847.484,13	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.280,00	1.280,00	193,96	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.593.903,00	24.593.903,00	4.640.690,21	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.363.700,00	5.196.994,00	968.752,18	18,64%	883.564,27	17,00%	704.331,82	13,55%	0,00
Despesas Correntes	5.360.100,00	5.193.042,00	967.201,18	0,00%	882.013,27	16,98%	702.780,82	13,53%	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.952,00	1.551,00	39,25%	1.551,00	39,25%	1.551,00	39,25%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.300,00	175.285,00	160.184,00	91,38%	160.184,00	91,38%	160.184,00	91,38%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	164.785,00	160.184,00	0,00%	160.184,00	97,21%	160.184,00	97,21%	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.391.600,00	5.383.879,00	1.128.936,18	0,00%	1.043.748,27	19,39%	864.515,82	16,06%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.128.936,18	1.043.748,27	864.515,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.128.936,18	1.043.748,27	864.515,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	696.103,53	696.103,53	696.103,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	696.103,53	696.103,53	696.103,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	432.832,65	347.644,74	168.412,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,33	22,49	18,63

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.636.920,00	7.731.324,87	771.855,57	9,98%
Proveniente da União	6.762.920,00	6.857.324,87	767.988,52	11,20%
Proveniente dos Estados	874.000,00	874.000,00	3.867,05	0,01%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	504.300,00	504.300,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.141.220,00	8.235.624,87	771.855,57	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.928.920,00	6.936.641,00	529.958,57	7,27%	529.958,57	7,64%	315.520,93	4,55%	0,00
Despesas Correntes	5.363.820,00	5.356.720,00	504.638,57	0,00%	504.638,57	9,42%	290.200,93	5,42%	0,00
Despesas de Capital	1.565.100,00	1.579.921,00	25.320,00	0,00%	25.320,00	1,60%	25.320,00	1,60%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.486.500,00	1.486.500,00	97.026,36	6,02%	97.026,36	6,53%	97.026,36	6,53%	0,00
Despesas Correntes	1.260.300,00	1.260.300,00	89.466,36	0,00%	89.466,36	7,10%	89.466,36	7,10%	0,00

Despesas de Capital	226.200,00	226.200,00	7.560,00	0,00%	7.560,00	3,34%	7.560,00	3,34%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	8.600.920,00	8.608.641,00	626.984,93	0,00%	626.984,93	7,28%	412.547,29	4,79%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.292.620,00	12.133.635,00	1.498.710,75	0,00%	1.413.522,84	11,65%	1.019.852,75	8,41%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.502.800,00	1.661.785,00	257.210,36	0,00%	257.210,36	15,48%	257.210,36	15,48%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.992.520,00	13.992.520,00	1.755.921,11	0,00%	1.670.733,20	11,94%	1.277.063,11	9,13%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.992.520,00	13.992.520,00	1.755.921,11	0,00%	1.670.733,20	11,94%	1.277.063,11	9,13%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati									
Nota Explicativa:									
_____			_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1C45286A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Poder Executivo			C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87								
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")			**Demonstrativo Consolidado**								
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.092.225,00	120.249.153,01	13.700.669,36	13.700.669,36	95,77	106.548.483,65	12.244.001,74	12.244.001,74	95,27	108.005.151,27	0,00
01 Legislativa	2.864.000,00	2.864.000,00	505.461,33	505.461,33	3,53	2.358.538,67	505.461,33	505.461,33	3,93	2.358.538,67	0,00
031 Ação Legislativa	2.864.000,00	2.864.000,00	505.461,33	505.461,33	3,53	2.358.538,67	505.461,33	505.461,33	3,93	2.358.538,67	0,00

04 Administração	13.900.700,00	13.573.462,00	1.942.479,88	1.942.479,88	13,58	11.630.982,12	1.925.870,32	1.925.870,32	14,98	11.647.591,68	0,00
123 Administração Financeira	2.145.600,00	2.147.902,00	359.054,69	359.054,69	2,51	1.788.847,31	359.054,69	359.054,69	2,79	1.788.847,31	0,00
122 Administração Geral	11.755.100,00	11.425.560,00	1.583.425,19	1.583.425,19	11,07	9.842.134,81	1.566.815,63	1.566.815,63	12,19	9.858.744,37	0,00
08 Assistência Social	4.241.869,00	4.328.943,00	536.660,10	536.660,10	3,75	3.792.282,90	536.660,10	536.660,10	4,17	3.792.282,90	0,00
122 Administração Geral	1.043.769,00	1.117.005,00	258.665,78	258.665,78	1,81	858.339,22	258.665,78	258.665,78	2,01	858.339,22	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	263.800,00	269.433,00	14.329,90	14.329,90	0,10	255.103,10	14.329,90	14.329,90	0,11	255.103,10	0,00
244 Assistência Comunitária	2.925.900,00	2.934.105,00	263.664,42	263.664,42	1,84	2.670.440,58	263.664,42	263.664,42	2,05	2.670.440,58	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
09 Previdência Social	7.500.000,00	7.500.000,00	1.102.449,57	1.102.449,57	7,71	6.397.550,43	1.102.449,57	1.102.449,57	8,58	6.397.550,43	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	7.500.000,00	7.500.000,00	1.102.449,57	1.102.449,57	7,71	6.397.550,43	1.102.449,57	1.102.449,57	8,58	6.397.550,43	0,00
10 Saúde	34.183.158,00	34.180.856,00	3.031.943,37	3.031.943,37	21,20	31.148.912,63	3.031.943,37	3.031.943,37	23,59	31.148.912,63	0,00
122 Administração Geral	182.000,00	182.000,00	1.769,50	1.769,50	0,01	180.230,50	1.769,50	1.769,50	0,01	180.230,50	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.951.914,00	12.954.887,00	840.749,21	840.749,21	5,88	12.114.137,79	840.749,21	840.749,21	6,54	12.114.137,79	0,00
301 Atenção Básica	20.760.544,00	20.652.632,00	2.047.889,86	2.047.889,86	14,32	18.604.742,14	2.047.889,86	2.047.889,86	15,94	18.604.742,14	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	265.800,00	368.437,00	141.534,80	141.534,80	0,99	226.902,20	141.534,80	141.534,80	1,10	226.902,20	0,00
304 Vigilância Sanitária	22.900,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00
12 Educação	45.430.098,00	46.325.589,01	4.073.706,80	4.073.706,80	28,47	42.251.882,21	3.585.554,69	3.585.554,69	27,90	42.740.034,32	0,00
365 Educação Infantil	7.423.700,00	7.676.676,00	821.440,13	821.440,13	5,74	6.855.235,87	821.440,13	821.440,13	6,39	6.855.235,87	0,00
361 Ensino Fundamental	38.006.398,00	38.648.913,01	3.252.266,67	3.252.266,67	22,73	35.396.646,34	2.764.114,56	2.764.114,56	21,51	35.884.798,45	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	1.202.200,00	1.247.567,00	88.242,95	88.242,95	0,62	1.159.324,05	88.242,95	88.242,95	0,69	1.159.324,05	0,00
392 Difusão Cultural	1.202.200,00	1.247.567,00	88.242,95	88.242,95	0,62	1.159.324,05	88.242,95	88.242,95	0,69	1.159.324,05	0,00
15 Urbanismo	1.012.200,00	1.047.788,00	135.587,88	135.587,88	0,95	912.200,12	135.587,88	135.587,88	1,06	912.200,12	0,00
122 Administração Geral	380.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	622.200,00	757.788,00	135.587,88	135.587,88	0,95	622.200,12	135.587,88	135.587,88	1,06	622.200,12	0,00
452 Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 Saneamento	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00	0,00
18 Gestão Ambiental	730.700,00	731.291,00	99.297,57	99.297,57	0,69	631.993,43	99.297,57	99.297,57	0,77	631.993,43	0,00
122 Administração Geral	214.800,00	214.800,00	50.124,00	50.124,00	0,35	164.676,00	50.124,00	50.124,00	0,39	164.676,00	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	515.900,00	516.491,00	49.173,57	49.173,57	0,34	467.317,43	49.173,57	49.173,57	0,38	467.317,43	0,00
19 Ciência e Tecnologia	335.600,00	335.600,00	62.750,00	62.750,00	0,44	272.850,00	62.750,00	62.750,00	0,49	272.850,00	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	335.600,00	335.600,00	62.750,00	62.750,00	0,44	272.850,00	62.750,00	62.750,00	0,49	272.850,00	0,00
20 Agricultura	1.970.400,00	1.972.257,00	137.132,11	137.132,11	0,96	1.835.124,89	137.132,11	137.132,11	1,07	1.835.124,89	0,00
606 Extensão Rural	1.970.400,00	1.972.257,00	137.132,11	137.132,11	0,96	1.835.124,89	137.132,11	137.132,11	1,07	1.835.124,89	0,00
24 Comunicações	340.000,00	340.000,00	50.259,20	50.259,20	0,35	289.740,80	50.259,20	50.259,20	0,39	289.740,80	0,00
131 Comunicação Social	340.000,00	340.000,00	50.259,20	50.259,20	0,35	289.740,80	50.259,20	50.259,20	0,39	289.740,80	0,00
25 Energia	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
26 Transporte	202.100,00	1.622.600,00	1.420.500,00	1.420.500,00	9,93	202.100,00	468.594,05	468.594,05	3,65	1.154.005,95	0,00
782 Transporte Rodoviário	202.100,00	1.622.600,00	1.420.500,00	1.420.500,00	9,93	202.100,00	468.594,05	468.594,05	3,65	1.154.005,95	0,00
27 Desporto e Lazer	790.900,00	790.900,00	57.078,00	57.078,00	0,40	733.822,00	57.078,00	57.078,00	0,44	733.822,00	0,00
812 Desporto Comunitário	790.900,00	790.900,00	57.078,00	57.078,00	0,40	733.822,00	57.078,00	57.078,00	0,44	733.822,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
28 Encargos Especias	2.862.800,00	2.862.800,00	457.120,60	457.120,60	3,19	2.405.679,40	457.120,60	457.120,60	3,56	2.405.679,40	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.662.800,00	1.662.800,00	306.711,37	306.711,37	2,14	1.356.088,63	306.711,37	306.711,37	2,39	1.356.088,63	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.200.000,00	150.409,23	150.409,23	1,05	1.049.590,77	150.409,23	150.409,23	1,17	1.049.590,77	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.747.994,00	605.137,38	605.137,38	4,24	6.142.856,62	605.137,38	605.137,38	4,72	6.142.856,62	0,00
04 Administração	2.500.100,00	2.499.094,00	0,00	0,00	0,00	2.499.094,00	0,00	0,00	0,00	2.499.094,00	0,00
123 Administração Financeira	2.500.100,00	2.499.094,00	0,00	0,00	0,00	2.499.094,00	0,00	0,00	0,00	2.499.094,00	0,00

10 Saúde	747.300,00	747.300,00	142.401,75	142.401,75	1,00	604.898,25	142.401,75	142.401,75	1,11	604.898,25	0,00
301 Atenção Básica	747.300,00	747.300,00	142.401,75	142.401,75	1,00	604.898,25	142.401,75	142.401,75	1,11	604.898,25	0,00
12 Educação	2.801.600,00	2.801.600,00	378.560,23	378.560,23	2,65	2.423.039,77	378.560,23	378.560,23	2,95	2.423.039,77	0,00
365 Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
361 Ensino Fundamental	2.501.600,00	2.501.600,00	378.560,23	378.560,23	2,65	2.123.039,77	378.560,23	378.560,23	2,95	2.123.039,77	0,00
28 Encargos Especias	700.000,00	700.000,00	84.175,40	84.175,40	0,59	615.824,60	84.175,40	84.175,40	0,66	615.824,60	0,00
846 Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	84.175,40	84.175,40	0,59	615.824,60	84.175,40	84.175,40	0,66	615.824,60	0,00
TOTAL	124.841.225,00	126.997.147,01	14.305.806,74	14.305.806,74	100,01	115.728.940,27	12.849.139,12	12.849.139,12	99,99	117.185.607,89	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 3.037.600,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.											

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8D882097

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025	**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	MAR/2024	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.043.509,76**	**7.587.103,80**	**9.183.604,20**	**8.308.124,33**	**9.989.355,34**	**8.391.586,16**	**7.582.543,61**	**7.416.945,67**	**7.936.488,09**	**13.079.983,61**	**9.560.613,69**	**9.418.582,29**	**105.498.440,55**	**127.659.641,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.875,23	312.479,62	257.991,34	288.799,63	275.276,79	282.371,31	288.025,32	292.477,22	283.291,10	1.000.632,31	261.968,43	472.999,44	4.358.187,74	3.252.348,33
IPTU	73.999,94	51.276,35	17.122,36	18.784,30	8.001,97	10.223,91	7.148,09	5.287,15	5.769,66	7.901,64	28.107,30	76.669,26	310.291,93	300.600,00
ISS	71.456,97	104.975,11	54.744,18	110.211,73	87.087,23	86.468,20	119.640,05	109.441,35	106.484,87	112.972,24	59.014,50	147.268,62	1.169.765,05	1.420.000,00
ITBI	13.141,26	7.500,00	9.578,00	450,00	5.837,65	5.400,00	444,11	5.310,09	4.070,98	6.204,02	19.154,08	1.591,20	78.681,39	77.000,00
IRRF	146.178,94	124.290,99	153.829,91	147.781,36	158.244,15	153.541,79	153.267,03	156.086,90	151.941,09	857.310,57	121.377,20	191.944,05	2.515.793,98	1.355.193,69
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	37.098,12	24.437,17	22.716,89	11.572,24	16.105,79	26.737,41	7.526,04	16.351,73	15.024,50	16.243,84	34.315,35	55.526,31	283.655,39	99.554,64
Contribuições	269.362,12	268.675,38	271.846,01	268.131,86	263.615,69	271.075,53	263.631,53	260.205,02	193.471,33	464.755,39	120.812,54	274.830,97	3.190.413,37	3.778.600,00
Receita Patrimonial	195.468,85	100.939,31	229.786,10	276.726,02	245.583,71	265.695,96	202.450,83	228.064,97	192.260,12	229.099,90	314.396,36	239.986,33	2.720.458,46	2.038.477,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	195.468,85	100.939,31	229.786,10	276.726,02	245.583,71	265.695,96	202.450,83	228.064,97	192.260,12	229.099,90	314.396,36	239.986,33	2.720.458,46	2.018.477,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.211.127,64	6.905.009,49	8.423.865,34	7.333.731,87	8.632.220,44	6.990.552,86	6.794.708,12	6.604.484,51	7.232.673,99	10.441.911,71	8.828.029,15	8.378.561,98	92.776.877,10	118.501.604,65
Cota-Parte do FPM	2.421.226,03	2.539.476,06	2.954.398,54	3.172.531,44	3.437.707,85	2.689.225,56	2.800.452,03	2.342.534,43	2.998.551,05	4.837.058,76	3.028.474,95	4.063.863,68	37.285.500,38	39.726.160,00
Cota-Parte do ICMS	487.904,16	556.867,15	510.678,16	484.149,53	656.133,79	550.830,94	503.175,34	631.397,73	594.753,76	651.220,84	555.909,68	485.579,64	6.668.600,72	9.860.811,00
Cota-Parte do IPVA	43.445,01	57.785,10	48.794,94	48.896,22	54.140,20	43.268,62	50.654,06	41.397,26	28.427,75	34.778,18	40.118,23	46.311,77	538.017,34	583.900,00
Cota-Parte do ITR	52,76	311,88	138,84	79,09	93,12	128,43	1.588,25	1.615,85	356,40	114,73	0,10	65,53	4.544,98	1.400,00
Transferências da LC nº 61/1989	213,42	292,01	211,34	275,59	309,50	333,99	279,52	390,79	280,50	389,48	109,98	127,58	3.213,70	3.000,00
Transferências do FUNDEB	2.032.038,20	2.356.336,17	2.350.617,11	2.436.784,92	2.240.917,40	2.375.758,23	2.116.162,43	2.404.292,08	2.584.418,71	2.787.339,01	3.890.474,65	2.668.994,67	30.244.133,58	38.910.398,00
Outras Transferências Correntes	1.226.248,06	1.393.941,12	2.559.026,41	1.191.015,08	2.242.918,58	1.331.007,09	1.322.396,49	1.182.856,37	1.025.885,82	2.131.010,71	1.312.941,56	1.113.619,11	18.032.866,40	29.415.935,65
Outras Receitas Correntes	25.675,92	0,00	115,41	140.734,95	572.658,71	581.890,50	33.727,81	31.713,95	34.791,55	943.584,30	35.407,21	52.203,57	2.452.503,88	88.610,78
DEDUÇÕES (II)	**949.682,51**	**869.343,64**	**1.074.651,66**	**1.257.678,19**	**1.483.513,25**	**1.638.679,31**	**892.273,96**	**988.750,58**	**1.037.528,84**	**2.210.862,76**	**1.039.924,79**	**1.306.467,33**	**14.749.356,82**	**14.172.560,16**

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	240.462,13	241.427,74	238.222,59	237.550,32	235.278,74	243.680,33	237.649,00	240.273,07	178.866,20	440.121,47	89.439,02	244.054,07	2.867.024,68	3.390.600,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	22.520,26	0,00	0,00	129.622,86	565.955,93	581.890,50	33.727,81	31.713,95	33.579,55	943.239,12	35.081,12	44.025,04	2.421.356,14	79.106,16
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	104.863,58	8.577,76	143.386,03	159.153,06	139.827,95	165.071,54	80.462,38	121.654,02	106.350,92	24.079,22	198.527,76	108.486,51	1.360.440,73	1.113.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	581.836,54	619.338,14	693.043,04	731.351,95	542.450,63	648.036,94	540.434,77	595.109,54	718.732,17	803.422,95	716.876,89	909.901,71	8.100.535,27	9.589.854,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**6.093.827,25**	**6.717.760,16**	**8.108.952,54**	**7.050.446,14**	**8.505.842,09**	**6.752.906,85**	**6.690.269,65**	**6.428.195,09**	**6.898.959,25**	**10.869.120,85**	**8.520.688,90**	**8.112.114,96**	**90.749.083,73**	**113.487.081,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**199.200,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**6.093.827,25**	**6.717.760,16**	**8.108.952,54**	**7.050.446,14**	**8.305.842,09**	**6.752.906,85**	**6.690.269,65**	**5.828.195,09**	**6.898.959,25**	**10.869.120,85**	**8.520.688,90**	**8.112.114,96**	**89.949.083,73**	**113.287.881,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**223.500,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**115.784,00**	**14.120,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.374.044,00**	**15.180,00**	**258.060,00**	**1.777.188,00**	**298.480,00**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**5.978.043,25**	**6.703.640,16**	**8.108.952,54**	**7.050.446,14**	**8.305.842,09**	**6.752.906,85**	**6.690.269,65**	**5.828.195,09**	**6.898.959,25**	**8.795.076,85**	**8.505.508,90**	**7.854.054,96**	**87.471.895,73**	**112.765.901,48**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Estado da Paraíba — **Prefeitura Municipal de Juazeirinho**

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025 — **Demonstrativo Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:92742086

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87

Poder Executivo — **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Demonstrativo Consolidado**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.501.935,78**	**1.223.780,06**	**0,00**	**278.155,72**	**0,00**	**3.199.201,27**	**814.697,70**	**814.697,70**	**0,00**	**2.384.503,57**	**2.662.659,29**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.501.935,78**	**1.223.780,06**	**0,00**	**278.155,72**	**0,00**	**3.199.201,27**	**814.697,70**	**814.697,70**	**0,00**	**2.384.503,57**	**2.662.659,29**
Gabinete do Prefeito	0,00	3.197,91	3.197,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Financas	0,00	113.742,69	106.742,69	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	67.063,09	27.373,09	0,00	39.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.690,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	138.691,54	108.134,64	0,00	30.556,90	0,00	1.820.608,14	447.584,11	447.584,11	0,00	1.373.024,03	1.403.580,93
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	57.160,16	57.160,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	292.779,79	292.779,79	0,00	0,00	0,00	1.982,99	0,00	0,00	0,00	1.982,99	1.982,99
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	268.164,66	268.164,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	66.866,50	66.866,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	338.113,04	146.704,22	0,00	191.408,82	0,00	1.376.610,14	367.113,59	367.113,59	0,00	1.009.496,55	1.200.905,37
Secretaria Municipal de Des. Economico e Turismo	0,00	7.971,93	7.971,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	74.008,37	74.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	74.176,10	64.676,10	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**13.998,42**	**519.636,37**	**257.727,41**	**0,00**	**275.907,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**275.907,38**
PODER EXECUTIVO	**13.998,42**	**519.636,37**	**257.727,41**	**0,00**	**275.907,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**275.907,38**
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	325.768,45	198.487,39	0,00	127.281,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.281,06
Fundo Municipal de Saude	0,00	193.867,92	59.240,02	0,00	134.627,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.627,90
TOTAL (III) = (I + II)	**13.998,42**	**2.021.572,15**	**1.481.507,47**	**0,00**	**554.063,10**	**0,00**	**3.199.201,27**	**814.697,70**	**814.697,70**	**0,00**	**2.384.503,57**	**2.938.566,67**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2DF1A99B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.150.152,00	3.152.793,69	645.126,21	10,52%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.600,00	300.600,00	104.776,56	34,86%
IPTU	300.600,00	300.600,00	104.776,56	34,86%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	20.745,28	26,94%
ITBI	77.000,00	77.000,00	20.745,28	26,94%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	206.283,12	14,53%
ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	206.283,12	14,53%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.352.552,00	1.355.193,69	313.321,25	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.359.417,00	38.359.417,00	8.220.561,14	21,43%
Cota-Parte FPM	30.000.128,00	30.000.128,00	7.092.338,63	0,00%
Cota-Parte ITR	1.120,00	1.120,00	65,63	0,00%
Cota-Parte IPVA	467.120,00	467.120,00	86.430,00	0,00%

Cota-Parte ICMS	7.888.649,00	7.888.649,00	1.041.489,32	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	237,56	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.509.569,00	41.512.210,69	8.865.687,35	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.330.100,00	6.208.742,00	809.430,08	13,04%	809.430,08	13,04%	809.430,08	13,04%	0,00
Despesas Correntes	6.316.800,00	6.195.442,00	809.430,08	0,00%	809.430,08	13,06%	809.430,08	13,06%	0,00
Despesas de Capital	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.297.300,00	2.297.300,00	266.508,12	11,60%	266.508,12	11,60%	264.568,12	11,52%	0,00
Despesas Correntes	2.294.900,00	2.294.900,00	266.508,12	0,00%	266.508,12	11,61%	264.568,12	11,53%	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.641.600,00	8.520.242,00	1.075.938,20	0,00%	1.075.938,20	12,63%	1.073.998,20	12,61%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.075.938,20	1.075.938,20	1.073.998,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.075.938,20	1.075.938,20	1.073.998,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.329.853,10	1.329.853,10	1.329.853,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.329.853,10	1.329.853,10	1.329.853,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(253.914,90)	(253.914,90)	(255.854,90)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	253.914,90	253.914,90	255.854,90
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,14	12,14	12,11

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.385.858,00	25.630.461,84	1.697.829,87	6,62%
Proveniente da União	24.752.558,00	24.997.161,84	1.676.596,45	6,71%
Proveniente dos Estados	633.300,00	633.300,00	21.233,42	0,03%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	333.600,00	333.600,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.719.458,00	25.964.061,84	1.697.829,87	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.177.744,00	15.191.190,00	1.380.861,53	9,09%	1.380.861,53	9,09%	1.378.264,87	9,07%	0,00
Despesas Correntes	14.234.589,00	14.248.035,00	1.380.861,53	0,00%	1.380.861,53	9,69%	1.378.264,87	9,67%	0,00
Despesas de Capital	943.155,00	943.155,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.654.614,00	10.657.587,00	574.241,09	4,84%	574.241,09	5,39%	570.261,09	5,35%	0,00
Despesas Correntes	9.981.317,00	9.984.290,00	516.048,99	0,00%	516.048,99	5,17%	512.068,99	5,13%	0,00
Despesas de Capital	673.297,00	673.297,00	58.192,10	0,00%	58.192,10	8,64%	58.192,10	8,64%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	260.000,00	362.637,00	141.534,80	39,03%	141.534,80	39,03%	141.534,80	39,03%	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	362.637,00	141.534,80	0,00%	141.534,80	39,03%	141.534,80	39,03%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	182.000,00	182.000,00	1.769,50	0,97%	1.769,50	0,97%	1.769,50	0,97%	0,00
Despesas Correntes	169.900,00	169.900,00	1.769,50	0,00%	1.769,50	1,04%	1.769,50	1,04%	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	26.288.858,00	26.407.914,00	2.098.406,92	0,00%	2.098.406,92	7,95%	2.091.830,26	7,92%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.507.844,00	21.399.932,00	2.190.291,61	0,00%	2.190.291,61	10,24%	2.187.694,95	10,22%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.951.914,00	12.954.887,00	840.749,21	0,00%	840.749,21	6,49%	834.829,21	6,44%	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.900,00	22.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	265.800,00	368.437,00	141.534,80	0,00%	141.534,80	38,41%	141.534,80	38,41%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	253.914,90	0,00%	253.914,90	INF	255.854,90	INF	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	182.000,00	182.000,00	1.769,50	0,00%	1.769,50	0,97%	1.769,50	0,97%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.930.458,00	34.928.156,00	3.174.345,12	0,00%	3.174.345,12	9,09%	3.165.828,46	9,06%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.930.458,00	34.928.156,00	3.174.345,12	0,00%	3.174.345,12	9,09%	3.165.828,46	9,06%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:22BD3EB6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)			**Demonstrativo Consolidado**				
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.129.825,00	121.646.437,64	17.352.445,52	14,26 %	17.352.445,52	14,26 %	104.293.992,12
RECEITAS CORRENTES	117.553.175,00	118.069.787,64	17.352.417,38	14,70 %	17.352.417,38	14,70 %	100.717.370,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.170.152,00	3.252.348,33	734.967,87	22,60 %	734.967,87	22,60 %	2.517.380,46
Impostos	3.150.152,00	3.152.793,69	645.126,21	20,46 %	645.126,21	20,46 %	2.507.667,48
Taxas	20.000,00	99.554,64	89.841,66	90,24 %	89.841,66	90,24 %	9.712,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.778.600,00	3.778.600,00	395.643,51	10,47 %	395.643,51	10,47 %	3.382.956,49
Contribuições Sociais	3.390.600,00	3.390.600,00	333.493,09	9,84 %	333.493,09	9,84 %	3.057.106,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.000,00	388.000,00	62.150,42	16,02 %	62.150,42	16,02 %	325.849,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.967.700,00	2.038.477,88	554.382,69	27,20 %	554.382,69	27,20 %	1.484.095,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
Valores Mobiliários	1.947.700,00	2.018.477,88	554.382,69	27,47 %	554.382,69	27,47 %	1.464.095,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.634.723,00	108.911.750,65	15.579.812,53	14,30 %	15.579.812,53	14,30 %	93.331.938,12
Transferências da União e de suas Entidades	74.763.008,00	74.963.588,00	10.465.979,90	13,96 %	10.465.979,90	13,96 %	64.497.608,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.506.719,00	9.583.166,65	1.077.384,18	11,24 %	1.077.384,18	11,24 %	8.505.782,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.172.296,00	24.172.296,00	4.036.448,45	16,70 %	4.036.448,45	16,70 %	20.135.847,55

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	192.700,00	192.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	192.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	88.610,78	87.610,78	98,87 %	87.610,78	98,87 %	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	9.504,62	8.504,62	89,48 %	8.504,62	89,48 %	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas EJuros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	79.106,16	79.106,16	100,00 %	79.106,16	100,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.576.650,00	3.576.650,00	28,14	0,00 %	28,14	0,00 %	3.576.621,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.576.650,00	3.576.650,00	28,14	0,00 %	28,14	0,00 %	3.576.621,86
Transferências da União e de suas Entidades	2.894.800,00	2.894.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.894.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	681.850,00	681.850,00	28,14	0,00 %	28,14	0,00 %	681.821,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.749.000,00	862.864,79	12,79 %	862.864,79	12,79 %	5.886.135,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.878.825,00	128.395.437,64	18.215.310,31	14,19 %	18.215.310,31	14,19 %	110.180.127,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.878.825,00	128.395.437,64	18.215.310,31	14,19 %	18.215.310,31	14,19 %	110.180.127,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	127.878.825,00	128.395.437,64	18.215.310,31	14,19 %	18.215.310,31	14,19 %	110.180.127,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.155.922,01	0,00	0,00 %	2.155.922,01	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.155.922,01	0,00	0,00 %	2.155.922,01	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.092.225,00	120.249.153,01	13.700.669,36	13.700.669,36	106.548.483,65	12.244.001,74	12.244.001,74	108.005.151,27	11.759.085,91	1.456.667,62
DESPESAS CORRENTES	109.109.273,00	109.126.582,00	11.118.715,44	11.118.715,44	98.007.866,56	11.102.105,88	11.102.105,88	98.024.476,12	10.872.076,01	16.609,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.856.667,00	63.205.710,00	7.769.237,46	7.769.237,46	55.436.472,54	7.769.237,46	7.769.237,46	55.436.472,54	7.769.237,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.252.606,00	45.920.872,00	3.349.477,98	3.349.477,98	42.571.394,02	3.332.868,42	3.332.868,42	42.588.003,58	3.102.838,55	16.609,56
DESPESAS DE CAPITAL	8.420.152,00	10.559.771,01	2.581.953,92	2.581.953,92	7.977.817,09	1.141.895,86	1.141.895,86	9.417.875,15	887.009,90	1.440.058,06
INVESTIMENTOS	7.310.152,00	9.449.771,01	2.275.242,55	2.275.242,55	7.174.528,46	835.184,49	835.184,49	8.614.586,52	580.298,53	1.440.058,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	306.711,37	306.711,37	793.288,63	306.711,37	306.711,37	793.288,63	306.711,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.800,00	562.800,00	0,00	0,00	562.800,00	0,00	0,00	562.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.749.000,00	6.747.994,00	605.137,38	605.137,38	6.142.856,62	605.137,38	605.137,38	6.142.856,62	605.137,38	0,00

(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	124.841.225,00	126.997.147,01	14.305.806,74	14.305.806,74	112.691.340,27	12.849.139,12	12.849.139,12	114.148.007,89	12.364.223,29	1.456.667,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.841.225,00	126.997.147,01	14.305.806,74	14.305.806,74	112.691.340,27	12.849.139,12	12.849.139,12	114.148.007,89	12.364.223,29	1.456.667,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.909.503,57	0,00	0,00	5.366.171,19	0,00	5.851.087,02	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.841.225,00	126.997.147,01	14.305.806,74	18.215.310,31	0,00	12.849.139,12	18.215.310,31	0,00	18.215.310,31	0,00
RESERVA DO RPPS	3.037.600,00	3.037.600,00	0,00	0,00	3.037.600,00	0,00	0,00	3.037.600,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.749.000,00	862.864,79	12,79 %	862.864,79	12,79 %	5.886.135,21	
RECEITAS CORRENTES	6.749.000,00	6.749.000,00	862.864,79	12,79 %	862.864,79	12,79 %	5.886.135,21	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	6.749.000,00	6.749.000,00	862.864,79	12,79 %	862.864,79	12,79 %	5.886.135,21	
Contribuições Sociais	6.749.000,00	6.749.000,00	862.864,79	12,79 %	862.864,79	12,79 %	5.886.135,21	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.749.000,00	6.747.994,00	605.137,38	605.137,38	6.142.856,62	605.137,38	605.137,38	6.142.856,62	605.137,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.049.000,00	6.047.994,00	520.961,98	520.961,98	5.527.032,02	520.961,98	520.961,98	5.527.032,02	520.961,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.049.000,00	6.047.994,00	520.961,98	520.961,98	5.527.032,02	520.961,98	520.961,98	5.527.032,02	520.961,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	84.175,40	84.175,40	615.824,60	84.175,40	84.175,40	615.824,60	84.175,40	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	84.175,40	84.175,40	615.824,60	84.175,40	84.175,40	615.824,60	84.175,40	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										

_____

_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A5013908

